

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 026/2013-PMJ

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETIVOS,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
29 / 07 / 13	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____

DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo.

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Julho de 2013.

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETIVOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Senhor Prefeito,

Solicito de V. Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, visando a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, no quantitativo e especificações constantes da solicitação anexa.

Informo que os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

Informo ainda, que segue anexo, 03 (três) orçamentos, juntamente a Solicitação nº 056/2013.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FERNANDO SANTOS DO VALLE
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 04/07/13

às 11:28 hs/Nº 191/13


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira
Solicitação 56/2013



Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	04/07/2013	44
56	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33153-8	FERNANDO SANTOS DO VALLE	114/2013	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME DISPONIBILI	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Saúde	CONFORME DISPONIBILI	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETIVOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Justificativa:

A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

Lote 1 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002560	ULTRASON ABDÔMEN SUPERIOR	UNID	24,00	112,33	2.695,92
002561	ULTRASON ABDÔMEN TOTAL	UNID	72,00	167,67	12.072,24
002562	ULTRASON PRÓSTATA ER	UNID	24,00	125,00	3.000,00
002563	ULTRASON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	UNID	48,00	113,33	5.439,84
				TOTAL	23.208,00

Lote 2 - ULTRASONOGRAFIA DOPPLER, MÚSCULO ESQUELÉTICO E PEQUENAS PARTES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002564	ULTRASON BOLSA ESCROTAL	UNID	24,00	121,67	2.920,08
002565	ULTRASON DA TIREÓIDE	UNID	24,00	121,67	2.920,08
002566	ULTRASON DOPPLER PERIFÉRICA ARTERIAL E VENOSA (POR MEMBRO)	UNID	48,00	580,00	27.840,00
002567	ULTRASON MÚSCULO ESQUELÉTICO	UNID	120,00	121,67	14.600,40
				TOTAL	48.280,56

Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002568	ULTRASON DA MAMA	UNID	24,00	120,00	2.880,00
002569	ULTRASON OBSTÉTRICO	UNID	48,00	101,67	4.880,16
002570	ULTRASON PÉLVICO	UNID	48,00	91,67	4.400,16
002571	ULTRASON TRANSVAGINAL	UNID	48,00	101,67	4.880,16
				TOTAL	17.040,48

Lote 004 - TOMOGRAFIAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002572	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	UNID	24,00	358,33	8.599,92
002573	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	UNID	24,00	393,33	9.439,92
002574	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	UNID	24,00	255,00	6.120,00
002575	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR C/ CONTRASTE	UNID	24,00	325,00	7.800,00
002576	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	UNID	24,00	255,00	6.120,00
002577	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	UNID	24,00	325,00	7.800,00
002578	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	UNID	24,00	255,00	6.120,00
002579	TOMOGRAFIA DE FACE	UNID	24,00	275,00	6.600,00
002580	TOMOGRAFIA DE MANDÍBULA S/ CONTRASTE	UNID	24,00	310,00	7.440,00
002581	TOMOGRAFIA DE PELVE	UNID	24,00	321,67	7.720,08
002582	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE S/ CONTRASTE	UNID	24,00	275,00	6.600,00
002583	TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	UNID	24,00	393,33	9.439,92
				TOTAL	89.799,84



Município de Japira
Solicitação 56/2013



Página 2

Lote					
5 Lote 005 - RAI0-X					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002584	RAIO X CALCÂNEO D e E S/ e C/ LAUDO	UNID	24,00	90,00	2.160,00
002585	RAIO X COLUNA LOMBAR - S/ e C/ LAUDO	UNID	72,00	55,00	3.960,00
002586	RAIO X DE CAVUM S/ e C/ LAUDO	UNID	48,00	48,33	2.319,84
002587	RAIO X DE COLUNA CERVICAL S/ e C/ LAUDO	UNID	48,00	52,33	2.511,84
002588	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA S/ e C/ LAUDO	UNID	72,00	55,67	4.008,24
002589	RAIO X DE COLUNA TORÁCICA S/ e C/ LAUDO	UNID	24,00	53,33	1.279,92
002590	RAIO X DE CRÂNIO S/ e C/ LAUDO	UNID	24,00	55,00	1.320,00
002591	RAIO X DE JOELHO AP + PERFIL S/ e C/ LAUDO	UNID	72,00	50,00	3.600,00
002592	RAIO X DE OMBRO S/ e C/ LAUDO	UNID	12,00	51,67	620,04
002593	RAIO X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/ e C/ LAUDO	UNID	48,00	53,33	2.559,84
002594	RAIO X DE PUNHO S/ e C/ LAUDO	UNID	72,00	48,33	3.479,76
002595	RAIO X DE QUADRIL S/ e C/ LAUDO (CADA LADO)	UNID	24,00	51,67	1.240,08
002596	RAIO X DE SEIOS DA FACE S/ e C/ LAUDO	UNID	72,00	50,00	3.600,00
002597	RAIO X DE TÓRAX S/ e C/ LAUDO	UNID	220,00	48,33	10.632,60
002598	RAIO X DE TORNOZELO S/ e C/ LAUDO	UNID	48,00	46,67	2.240,16
				TOTAL	45.532,32
Lote					
6 Lote 006 - CARDÍACOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002599	ECO DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTICAS E VERTEBRAIS	UNID	24,00	350,00	8.400,00
002600	ECOCARDIOGRAMA C/ DOPPLER E MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES	UNID	24,00	180,00	4.320,00
002601	ELETROCARDIOGRAMA	UNID	48,00	50,00	2.400,00
				TOTAL	15.120,00
Lote					
7 Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002605	ENDOSCOPIA	UNID	48,00	150,00	7.200,00
002606	ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	UNID	30,00	105,00	3.150,00
				TOTAL	10.350,00
				TOTAL GERAL	249.331,20



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTE	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA
LOTE 001						
1	Ultrason abdômen superior	24	R\$ 115,00	R\$ 112,00	R\$ 110,00	R\$ 112,33
2	Ultrason abdômen total	72	R\$ 170,00	R\$ 168,00	R\$ 165,00	R\$ 167,67
3	Ultrason da próstata ER	24	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 120,00	R\$ 125,00
4	Ultrason de Rins e Vias Urinárias	48	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 113,33
LOTE 002						
1	Ultrason bolsa escrotal	24	R\$ 115,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 121,67
2	Ultrason da Tireóide	24	R\$ 115,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 121,67
3	Ultrason Doppler Periférica arterial e venosa	48	R\$ 590,00	R\$ 600,00	R\$ 550,00	R\$ 580,00
4	Ultrason Músculo Esquelético	120	R\$ 115,00	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 121,67
LOTE 003						
1	Ultrason da Mama	24	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 115,00	R\$ 120,00
2	Ultrason Obstétrico	48	R\$ 90,00	R\$ 115,00	R\$ 100,00	R\$ 101,67
3	Ultrason Pélvico	48	R\$ 70,00	R\$ 115,00	R\$ 90,00	R\$ 91,67
4	Ultrason Vaginal	48	R\$ 100,00	R\$ 115,00	R\$ 90,00	R\$ 101,67
LOTE 004						
1	Tomografia de Abdomen inferior	24	R\$ 315,00	R\$ 400,00	R\$ 360,00	R\$ 358,33
2	Tomografia de Abdomen superior c/	24	R\$ 370,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00	R\$ 393,33
3	Tomografia de coluna cervical s/	24	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 255,00
4	Tomografia de coluna lombar c/	24	R\$ 365,00	R\$ 350,00	R\$ 260,00	R\$ 325,00
5	Tomografia de coluna lombar s/	24	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 255,00
6	Tomografia de Crânio c/ contraste	24	R\$ 365,00	R\$ 350,00	R\$ 260,00	R\$ 325,00
7	Tomografia de crânio s/ contraste	24	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 255,00
8	Tomografia da Face	24	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 275,00
9	Tomografia de Mandíbula s/ Contraste	24	R\$ 370,00	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 310,00
10	Tomografia de Pelve	24	R\$ 315,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 321,67
11	Tomografia de Seios da Face s/	24	R\$ 265,00	R\$ 300,00	R\$ 260,00	R\$ 275,00
12	Tomografia de Torax c/ Contraste	24	R\$ 370,00	R\$ 450,00	R\$ 360,00	R\$ 393,33
LOTE 005						
1	Raios-X Calcâneo D e E s/ c/ Laudo	24	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Raios-X Coluna Lombar s/ c/ Laudo	72	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 55,00
3	Raios-X de Cavum s/ c/ Laudo	48	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 48,33
4	Raios-X de Coluna Cervica s/ c/ Laudo	48	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 52,33
5	Raios-X de Coluna Lombo Sacra s/c/	72	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 55,67
6	Raios-X de Coluna Torácica s/ c/	24	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 53,33
7	Raios-X de Crânio s/ c/ Laudo	24	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00
8	Raios-X de Joelho AP + Perfil s/ c/	72	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
9	Raios-X de Ombro s/ c/ Laudo	12	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 51,67
10	Raios-X de Pé AP+ Perfil + OBL s/ c/	48	R\$ 65,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 53,33
11	Raios-X de Punho s/ c/ Laudo	72	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 48,33
12	Raios-X de Quadril s/ c/ Laudo	24	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 51,67
13	Raios-X de Seios da Face s/ c/ Laudo	72	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
14	Raios-X de Torax s/ c/ Laudo	220	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,33
15	Raios-X de Tornozelo s/ c/ Laudo	48	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 46,67
LOTE 006						



1	Eco Doppler de Artérias Caróticas e Vertebrais	24	R\$ 350,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 116,67
2	Ecocardiograma com Doppler e Mapeamento de fluxo a cores	24	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00
3	Eletrocardiograma	48	R\$ 50,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,67
4	Holter - Cardíaco	36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Mapa - Cardíaco	36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Consulta Cardiológica	100	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LOTE 007						
1	Endoscopia	48	R\$ -	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 50,00
2	Eletroencefalograma c/ Laudo	30	R\$ -	R\$ -	R\$ 105,00	R\$ 35,00
LOTE 008						
1	Consulta	240	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Procedimentos	120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Gesso	120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Anestesia	120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL						R\$ 6.708,00

						R\$ -
--	--	--	--	--	--	-------

Tomada de preços para licitação 2013

BLOCO – EXAMES ELETIVOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Item	Quota Mensal	Lote 01	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Medicina Interna			
1	1	Ultrason Abdômen Superior	115,00	24	2.760,00
2	3	Ultrason Abdômen Total	170,00	72	12.240,00
3	1	Ultrason da Próstata ER	130,00	24	3.120,00
4	2	Ultrason de Rins e Vias Urinárias	115,00	48	5.520,00
Sub-Total					23.640,00

Item	Quota Mensal	Lote 02	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Doppler, músculo esquelético e pequenas partes			
1	1	Ultrason Bolsa Escrotal	115,00	24	2.760,00
2	1	Ultrason da Tireóide	115,00	24	2.760,00
3	2	Ultrason Doppler Periférica Arterial e Venosa (por membro)	590,00	48	28.320,00
4	5	Ultrason Músculo Esquelético	115,00	120	13.800,00
Sub-Total					47.640,00

Item	Quota Mensal	Lote 03	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Ginecológica e Obstétrica			
1	1	Ultrason da Mama	120,00	24	2.880,00
2	2	Ultrason Obstétrico	90,00	48	4.320,00
3	2	Ultrason Pélvico	70,00	48	3.360,00
4	2	Ultrason Transvaginal	100,00	48	4.800,00
Sub-Total					15.360,00

Para exames constantes nos Lotes 01,02, deverá ser apresentado junto à proposta, registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnostico por Imagem e 03, deverá ser apresentado junto à proposta, Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnostico por Imagem e/ou Título de Especialidade em Ginecologia Obstétrica.

Item	Quota Mensal	Lote 04 – Tomografias	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Tomografia de Abdome inferior	315,00	24	7.560,00
2	1	Tomografia de Abdome Superior c/ contraste	370,00	24	8.880,00
3	1	Tomografia de Coluna Cervical s/ contraste	265,00	24	6.360,00
4	1	Tomografia de Coluna Lombar c/ contraste	365,00	24	8.760,00



**RAIO X DIGITAL - MAMOGRAFIA DIGITAL
ULTRASSONOGRRAFIA - ULTRASSONOGRRAFIA 4D
DOPPLER COLORIDO - DENSITOMETRIA ÓSSEA - DENTA SCAN
ECOCARDIOGRAMA - ECO STRESS - PUNÇÕES E BIÓPSIAS
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL**

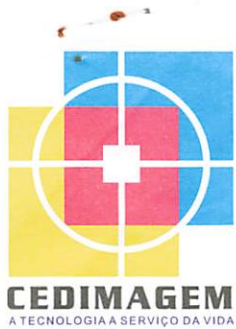
Av. Minas Gerais, 945 - Fone/Fax: (43) 3133-1000 - Cep 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
www.cedimagem.com

Dr. Fábio Mauro Segabinazz
CRM 15315
Dr. Francisco Eduardo Segabinazz
CRM 22655
Dr. Fernando Augusto Segabinazz
CRM 17023
Dr. Sérgio Shigeru Hayashi
CRM 8584
Dr. João Ricardo Buono
CRM 23117
Dra. Adriana Piram
CRM 22084
Dr. Alessandro B. Nóbrega
CRM 18550
Dr. Alexandre Ferreira
CRM 24665/PR

5	1	Tomografia de Coluna Lombar s/ contraste	265,00	24	6.360,00
6	1	Tomografia de Crânio c/ Contraste	365,00	24	8.760,00
7	1	Tomografia de Crânio s/ Contraste	265,00	24	6.360,00
8	1	Tomografia de Face	265,00	24	6.360,00
9	1	Tomografia de Mandíbula s/ contraste	370,00	24	8.880,00
10	1	Tomografia de Pelve	315,00	24	7.560,00
11	1	Tomografia de Seios da face s/ contraste	265,00	24	6.360,00
12	1	Tomografia de Torax c/ contraste	370,00	24	8.880,00
Sub-Total					91.080,00

Item	Quota Mensal	Lote 05	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Raios-X Calcâneo D e E s/ c/ laudo	80,00	24	1.920,00
2	3	Raios-X Coluna Lombar s/c/ laudo	60,00	72	4.320,00
3	2	Raios-X de Cavum s/c/ laudo	50,00	48	2.400,00
4	2	Raios-X de Coluna Cervical s/c/ laudo	60,00	48	2.880,00
5	3	Raios-X de Coluna Lombo Sacra s/ c/ laudo	70,00	72	5.040,00
6	1	Raios-X de Coluna Torácica s/ c/ laudo	60,00	24	1.440,00
7	1	Raios-X de Crânio s/c/ laudo	70,00	24	1.680,00
8	3	Raios-X de Joelho AP + Perfil s/c/ laudo	55,00	72	3.960,00
9	1	Raios-X de Ombro s/c/ laudo	60,00	12	720,00
10	2	Raios-X de Pé AP + Perfil + OBL s/c/ laudo	65,00	48	3.120,00
11	3	Raios-X de Punho s/c/ laudo	50,00	72	3.600,00
12	1	Raios-X de Quadril s/c/ laudo (cada Lado)	60,00	24	1.440,00
13	3	Raios-X de Seios da Face s/c/ laudo	55,00	72	3.960,00
14	9	Raios-X de Torax s/c/ laudo	45,00	220	9.900,00
15	2	Raios-X de Tornozelo s/c/ laudo	45,00	48	2.160,00
Sub-Total					48.540,00

Item	Quota Mensal	Lote 06 – Cardíacos	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Eco Doppler de Artérias Carótidas e Vertebrais	350,00	24	8.400,00
2	1	Ecocardiograma com Doppler e Mapeamento de fluxo a cores	180,00	24	4.320,00
3	2	Eletrocardiograma	50,00	48	2.400,00
4	1	Holter - cardíaco		36	
5	1	Mapa - cardíaco		36	



RAIO X DIGITAL - MAMOGRAFIA DIGITAL
ULTRASSONOGRÁFIA - ULTRASSONOGRÁFIA 4D
DOPPLER COLORIDO - DENSITOMETRIA ÓSSEA - DENTA SCAN
ECOCARDIOGRAMA - ECO STRESS - PUNÇÕES E BIÓPSIAS
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL

Av. Minas Gerais, 945 - Fone/Fax: (43) 3133-1000 - Cep 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
 www.cedimagem.com

Dr. Fábio Mauro Segabinazzi
 CRM 1930
 Dr. Francisco Eduardo Segabinazzi
 CRM 22656
 Dr. Fernando Augusto Segabinazzi
 CRM 17023
 Dr. Sérgio Shigueru Hayashi
 CRM 8584
 Dr. João Ricardo Buono
 CRM 23117
 Dra. Adriana Piram
 CRM 22084
 Dr. Alessandro B. Nóbrega
 CRM 18550
 Dr. Alexandre Ferreira
 CRM 24665/PR

6	2	Consulta Cardiológica		100	
Sub-Total					15.120,00

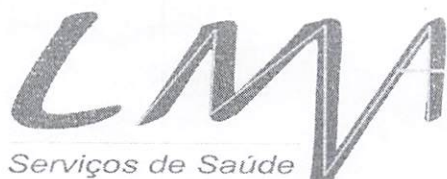
* Para exames constantes no Lote 06, deverá apresentar junto à proposta Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Cardiologia e/ou Título de Especialidade em Cardiologia SBC/AMB.

Item	Quota Mensal	Lote 07 – Sistema Digestivo e Eletro Encefálico	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Endoscopia		48	
2	1	Eletroencefalograma c/ laudo		30	
Sub-Total					

Item	Quota Mensal	Lote 08 – Ortopedia	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	15	Consulta		240	
2	6	Procedimentos		120	
3	10	Gesso		120	
4	2	Anestesia		120	
Sub-Total					

Fábio Mauro Segabinazzi

CEDIMAGEM
 A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA



Tomada de preços para licitação Município de Japira 2013

BLOCO – EXAMES ELETIVOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Item	Quota Mensal	Lote 01		Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Medicina Interna				
1	1	Ultrason Abdômen Superior		R\$ 112,00	24	R\$ 2.688,00
2	3	Ultrason Abdômen Total		R\$ 168,00	72	R\$ 12.096,00
3	1	Ultrason da Próstata ER		R\$ 125,00	24	R\$ 3.000,00
4	2	Ultrason de Rins e Vias Urinárias		R\$ 115,00	48	R\$ 5.520,00
Sub-Total						R\$ 23.304,00

Item	Quota Mensal	Lote 02		Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Doppler, músculo esquelético e pequenas partes				
1	1	Ultrason Bolsa Escrotal		R\$ 130,00	24	R\$ 3.120,00
2	1	Ultrason da Tireóide		R\$ 130,00	24	R\$ 3.120,00
3	2	Ultrason Doppler Periférica Arterial e Venosa		R\$ 600,00	48	R\$ 28.800,00
4	5	Ultrason Músculo Esquelético		R\$ 130,00	120	R\$ 15.600,00
Sub-Total						R\$ 50.640,00

Item	Quota Mensal	Lote 03		Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Ginecológica e Obstétrica				
1	1	Ultrason da Mama		R\$ 125,00	24	R\$ 3.000,00
2	2	Ultrason Obstétrico		R\$ 115,00	48	R\$ 5.520,00
3	2	Ultrason Pélvico		R\$ 115,00	48	R\$ 5.520,00
4	2	Ultrason Transvaginal		R\$ 115,00	48	R\$ 5.520,00
Sub-Total						R\$ 19.560,00

Para exames constantes nos Lotes 01,02, deverá ser apresentado junto à proposta, registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnostico por Imagem e 03, deverá ser apresentado junto à proposta, Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnostico por Imagem e/ou Título de Especialidade em Ginecologia Obstétrica.



LMA SERVIÇOS DE SAÚDE S/S

R: Dr. Pâmphilo d' Assumpção, 611H - Parolin - Curitiba - Pr

Fones (41) 96448059 / (41) 96496361

Dr. André Luis Neves Leite - CRMPR 22498

Dr. Márcio Henrique Neves Leite - CRMPR 23650

Item	Quota Mensal	Lote 04 – Tomografias	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Tomografia de Abdome inferior	R\$ 400,00	24	R\$ 9.600,00
2	1	Tomografia de Abdome Superior c/ contraste	R\$ 450,00	24	R\$ 10.800,00
3	1	Tomografia de Coluna Cervical s/ contraste	R\$ 300,00	24	R\$ 7.200,00
4	1	Tomografia de Coluna Lombar c/ contraste	R\$ 350,00	24	R\$ 8.400,00
5	1	Tomografia de Coluna Lombar s/ contraste	R\$ 300,00	24	R\$ 7.200,00
6	1	Tomografia de Crânio c/ Contraste	R\$ 350,00	24	R\$ 8.400,00
7	1	Tomografia de Crânio s/ Contraste	R\$ 300,00	24	R\$ 7.200,00
8	1	Tomografia de Face	R\$ 300,00	24	R\$ 7.200,00
9	1	Tomografia de Mandíbula s/ contraste	R\$ 300,00	24	R\$ 7.200,00
10	1	Tomografia de Pelve	R\$ 350,00	24	R\$ 8.400,00
11	1	Tomografia de Seios da face s/ contraste	R\$ 300,00	24	R\$ 7.200,00
12	1	Tomografia de Torax c/ contraste	R\$ 450,00	24	R\$ 10.800,00
Sub-Total					R\$ 99.600,00

Item	Quota Mensal	Lote 05	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Raios-X Calcâneo D e E s/ c/ laudo	R\$ 100,00	24	R\$ 2.400,00
2	3	Raios-X Coluna Lombar s/c/ laudo	R\$ 55,00	72	R\$ 3.960,00
3	2	Raios-X de Cavum s/c/ laudo	R\$ 50,00	48	R\$ 2.400,00
4	2	Raios-X de Coluna Cervical s/c/ laudo	R\$ 50,00	48	R\$ 2.400,00
5	3	Raios-X de Coluna Lombo Sacra s/ c/ laudo	R\$ 50,00	72	R\$ 3.600,00
6	1	Raios-X de Coluna Torácica s/ c/ laudo	R\$ 50,00	24	R\$ 1.200,00
7	1	Raios-X de Crânio s/c/ laudo	R\$ 50,00	24	R\$ 1.200,00
8	3	Raios-X de Joelho AP + Perfil s/c/ laudo	R\$ 50,00	72	R\$ 3.960,00
9	1	Raios-X de Ombro s/c/ laudo	R\$ 50,00	12	R\$ 600,00
10	2	Raios-X de Pé AP + Perfil + OBL s/c/ laudo	R\$ 50,00	48	R\$ 2.400,00
11	3	Raios-X de Punho s/c/ laudo	R\$ 50,00	72	R\$ 3.960,00
12	1	Raios-X de Quadril s/c/ laudo	R\$ 50,00	24	R\$ 1.200,00
13	3	Raios-X de Seios da Face s/c/ laudo	R\$ 50,00	72	R\$ 3.960,00
14	9	Raios-X de Torax s/c/ laudo	R\$ 50,00	220	R\$ 11.000,00
15	2	Raios-X de Tornozelo s/c/ laudo	R\$ 50,00	48	R\$ 2.400,00
Sub-Total					R\$ 46.640,00

Item	Quota Mensal	Lote 06 – Cardíacos	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Eco Doppler de Artérias Carótidas e Vertebrais	***	24	***
2	1	Ecocardiograma com Doppler e Mapeamento de fluxo a cores	***	24	***
3	2	Eletrocardiograma	***	48	***
4	1	Holter - cardíaco	***	36	***
5	1	Mapa - cardíaco	***	36	***
6	2	Consulta Cardiológica	***	100	***
Sub-Total					

* Para exames constantes no Lote 06, deverá apresentar junto à proposta Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Cardiologia e/ou Título de Especialidade em Cardiologia SBC/AMB.

Item	Quota Mensal	Lote 07 – Sistema Digestivo e Eletro Encefálico	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Endoscopia	***	48	***
2	1	Eletroencefalograma c/ laudo	***	30	***
Sub-Total					

Item	Quota Mensal	Lote 08 – Ortopedia	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	15	Consulta	***	240	***
2	6	Procedimentos	***	120	***
3	10	Gesso	***	120	***
4	2	Anestesia	***	120	***
Sub-Total					

74

Dr . Marcio Henrique Neves Leite



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍ



- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

COTAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇO/2013

BLOCO – EXAMES ELETIVOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Item	Quota Mensal	Lote 01		Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Medicina Interna	Vlr Unit.		
1	1	Ultrason Abdômen Superior	R\$ 110,00	24	R\$ 2.640,00
2	3	Ultrason Abdômen Total	R\$ 165,00	72	R\$ 11.880,00
3	1	Ultrason da Próstata ER	R\$ 120,00	24	R\$ 2.880,00
4	2	Ultrason de Rins e Vias Urinárias	R\$ 110,00	48	R\$ 5.280,00
Sub-Total					R\$ 22.680,00

Item	Quota Mensal	Lote 02		Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Doppler, músculo esquelético e pequenas partes	Vlr Unit.		
1	1	Ultrason Bolsa Escrotal	R\$ 120,00	24	R\$ 2.880,00
2	1	Ultrason da Tireóide	R\$ 120,00	24	R\$ 2.880,00
3	2	Ultrason Doppler Periférica Arterial e Venosa	R\$ 550,00	48	R\$ 26.400,00
4	5	Ultrason Músculo Esquelético	R\$ 120,00	120	R\$ 14.400,00
Sub-Total					R\$ 46.560,00

Item	Quota Mensal	Lote 03		Quota Anual	Vlr. Total
		Ultrasonografia Ginecológica e Obstétrica	Vlr Unit.		
1	1	Ultrason da Mama	R\$ 115,00	24	R\$ 2.760,00
2	2	Ultrason Obstétrico	R\$ 100,00	48	R\$ 4.800,00
3	2	Ultrason Pélvico	R\$ 90,00	48	R\$ 4.320,00
4	2	Ultrason Transvaginal	R\$ 90,00	48	R\$ 4.320,00
Sub-Total					R\$ 16.200,00

Para exames constantes nos Lotes 01,02, deverá ser apresentado junto à proposta, registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnostico por Imagem e 03, deverá ser apresentado junto à proposta, Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnostico por Imagem e/ou Título de Especialidade em Ginecologia Obstétrica.

Item	Quota Mensal	Lote 04 – Tomografias		Quota Anual	Vlr. Total
			Vlr Unit.		
1	1	Tomografia de Abdome inferior	R\$ 360,00	24	R\$ 8.640,00
2	1	Tomografia de Abdome Superior c/ contraste	R\$ 360,00	24	R\$ 8.640,00
3	1	Tomografia de Coluna Cervical s/ contraste	R\$ 200,00	24	R\$ 4.800,00
4	1	Tomografia de Coluna Lombar c/ contraste	R\$ 260,00	24	R\$ 6.240,00
5	1	Tomografia de Coluna Lombar s/ contraste	R\$ 200,00	24	R\$ 4.800,00
6	1	Tomografia de Crânio c/ Contraste	R\$ 260,00	24	R\$ 6.240,00
7	1	Tomografia de Crânio s/ Contraste	R\$ 200,00	24	R\$ 4.800,00



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria



8	1	Tomografia de Face	R\$ 260,00	24	R\$ 6.240,00
9	1	Tomografia de Mandíbula s/ contraste	R\$ 260,00	24	R\$ 6.240,00
10	1	Tomografia de Pelve	R\$ 300,00	24	R\$ 7.200,00
11	1	Tomografia de Seios da face s/ contraste	R\$ 260,00	24	R\$ 6.240,00
12	1	Tomografia de Torax c/ contraste	R\$ 360,00	24	R\$ 8.640,00
Sub-Total					R\$ 78.720,00

Item	Quota Mensal	Lote 05	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Raios-X Calcâneo D e E s/ c/ laudo	R\$ 90,00	24	R\$ 2.160,00
2	3	Raios-X Coluna Lombar s/c/ laudo	R\$ 50,00	72	R\$ 3.600,00
3	2	Raios-X de Cavum s/c/ laudo	R\$ 45,00	48	R\$ 2.160,00
4	2	Raios-X de Coluna Cervical s/c/ laudo	R\$ 47,00	48	R\$ 2.256,00
5	3	Raios-X de Coluna Lombo Sacra s/ c/ laudo	R\$ 47,00	72	R\$ 3.384,00
6	1	Raios-X de Coluna Torácica s/ c/ laudo	R\$ 50,00	24	R\$ 1.200,00
7	1	Raios-X de Crânio s/c/ laudo	R\$ 45,00	24	R\$ 1.080,00
8	3	Raios-X de Joelho AP + Perfil s/c/ laudo	R\$ 45,00	72	R\$ 3.240,00
9	1	Raios-X de Ombro s/c/ laudo	R\$ 45,00	12	R\$ 540,00
10	2	Raios-X de Pé AP + Perfil + OBL s/c/ laudo	R\$ 45,00	48	R\$ 2.160,00
11	3	Raios-X de Punho s/c/ laudo	R\$ 45,00	72	R\$ 3.240,00
12	1	Raios-X de Quadril s/c/ laudo	R\$ 45,00	24	R\$ 1.080,00
13	3	Raios-X de Seios da Face s/c/ laudo	R\$ 45,00	72	R\$ 3.240,00
14	9	Raios-X de Torax s/c/ laudo	R\$ 50,00	220	R\$ 11.000,00
15	2	Raios-X de Tornozelo s/c/ laudo	R\$ 45,00	48	R\$ 2.160,00
Sub-Total					R\$ 42.500,00

Item	Quota Mensal	Lote 06 - Cardíacos	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Eco Doppler de Artérias Carótidas e Vertebrais	----	24	----
2	1	Ecocardiograma com Doppler e Mapeamento de fluxo a cores	----	24	----
3	2	Eletrocardiograma	----	48	----
4	1	Holter - cardíaco	----	36	----
5	1	Mapa - cardíaco	----	36	----
6	2	Consulta Cardiológica	----	100	----
Sub-Total					

* Para exames constantes no Lote 06, deverá apresentar junto à proposta Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Cardiologia e/ou Título de Especialidade em Cardiologia SBC/AMB.



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
 - Mamografia Digital
 - Raios X Digital
 - Endoscopia Digestiva Alta
 - Ultrasson
- Eletrocardiograma
 - Eletroencefalograma
 - Exames Laboratoriais
 - Audiometria

Item	Quota Mensal	Lote 07 – Sistema Digestivo e Eletro Encefálico	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	1	Endoscopia	R\$ 150,00	48	R\$ 7.200,00
2	1	Eletroencefalograma c/ laudo	R\$ 105,00	30	R\$ 3.150,00
Sub-Total					R\$ 10.350,00

Item	Quota Mensal	Lote 08 – Ortopedia	Vlr Unit.	Quota Anual	Vlr. Total
1	15	Consulta	----	240	----
2	6	Procedimentos	----	120	----
3	10	Gesso	----	120	----
4	2	Anestesia	----	120	----
Sub-Total					

Ibaiti 29 de maio 2013

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Julho de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. FERNANDO SANTOS VALLE, Secretário Municipal de Saúde, sob protocolo nº 191/13 em 04/07/2013, de abertura de processo licitatório visando a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, onde serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 05/07/2013


Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 05/07/2013 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, onde serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

07 – SAÚDE;
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.07012-040 – Outros Programas do SUS;
001440-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;
10.301.07012-045 – Programa de Atenção Básica – PAB;
001590-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;
10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
001660-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR-Nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 05/07/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: Contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência. A serem executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **05/07/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**;

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


HEDNEI CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 08 de Julho de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo através da solicitação expedida pelo Sr. FERNANDO SANTOS VALLE, Secretário Municipal de Saúde, sob protocolo nº 191/13 em 04/07/2013, para a abertura de processo licitatório, visando a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, onde serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada (menor preço por lote, sob o critério do MAIOR DESCONTO).

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de Julho de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h30min do dia 29/07/2013**, a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**. Objetivando a **contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 069/2013 de 22/03/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 29/07/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 29/07/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 29/07/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



- 04.01.2.3.** "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do presente edital, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses:

03.02. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à contratação total.

03.03. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);**

03.04. Os proponentes deverão apresentar os preços Por Lote.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária: 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-040 – Outros Programas do SUS; 001440-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 10.301.07012-045 – Programa de Atenção Básica – PAB; 001590-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001660-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no site www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **29/07/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.



07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Conter o nome do Laboratório que executará os serviços;

07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.6.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão**



Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, etc;

07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;

07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

07.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

07.10. Deverá ser apresentado, também junto à proposta de preços, os registros abaixo especificados, sob pena de desclassificação da proponente;

07.10.01. Para os exames constantes dos Lotes 001 e 002, apresentar Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnóstico por Imagem;

07.10.02. Para os exames constantes do Lote 003, apresentar Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Diagnóstico por Imagem e Título de Especialidade em Ginecologia Obstétrica;

07.10.03. Para os exames constantes do Lote 006, apresentar Registro de Especialidade do Profissional junto ao CRM em Cardiologia e Título de Especialidade em Cardiologia SBC/AMB;

07.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

07.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

07.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pendrive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, inclusive o anexo da Proposta de Preços;

08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Alvará de Funcionamento em vigor;
- 08.01.02.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o “Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93”;
- 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. As ME’S ou EPP’S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.01.04.2. Licença Sanitária Municipal ou Estadual em validade, no qual conste o Ramo de atividade compatível ao licitado;

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.02.** Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;
- 09.03.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- 09.03.01.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03.** Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;
- 09.03.04.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.05.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.01. Os serviços deverão ser executados de forma parcela a serem adquiridos conforme a necessidade da administração, dentro do período de 12 (doze) meses;
- 11.05. Os serviços em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01. Executar os serviços sempre que necessário, mediante solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 14.01.08.** Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, S/Nº, Centro, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.01.01.** Advertência;

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

- 18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).
- 18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).
- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

- 20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 09 de Julho de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001 – ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA						
1	Ultrason abdômen superior	24	Unid		R\$ 112,33	R\$ 2.695,92
2	Ultrason abdômen total	72	Unid		R\$ 167,67	R\$ 12.072,24
3	Ultrason da próstata ER	24	Unid		R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
4	Ultrason de Rins e Vias Urinárias	48	Unid		R\$ 113,33	R\$ 5.439,84
TOTAL GLOBAL						R\$ 23.208,00
LOTE 002 – ULTRASONOGRAFIA DOPPLER, MÚSCULO ESQUELÉTICO E PEQUENAS PARTES						
1	Ultrason bolsa escrotal	24	Unid		R\$ 121,67	R\$ 2.920,08
2	Ultrason da Tireóide	24	Unid		R\$ 121,67	R\$ 2.920,08
3	Ultrason Doppler Periférica arterial e venosa	48	Unid		R\$ 580,00	R\$ 27.840,00
4	Ultrason Músculo Esquelético	120	Unid		R\$ 121,67	R\$ 14.600,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 48.280,56
LOTE 003 – ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA						
1	Ultrason da Mama	24	Unid		R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
2	Ultrason Obstétrico	48	Unid		R\$ 101,67	R\$ 4.880,16
3	Ultrason Pélvico	48	Unid		R\$ 91,67	R\$ 4.400,16
4	Ultrason Vaginal	48	Unid		R\$ 101,67	R\$ 4.880,16
TOTAL GLOBAL						R\$ 17.040,48
LOTE 004 - TOMOGRAFIAS						
1	Tomografia de Abdomen inferior	24	Unid		R\$ 358,33	R\$ 8.599,92
2	Tomografia de Abdomen superior c/ contraste	24	Unid		R\$ 393,33	R\$ 9.439,92
3	Tomografia de coluna cervical s/ contraste	24	Unid		R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
4	Tomografia de coluna lombar c/ contraste	24	Unid		R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
5	Tomografia de coluna lombar s/ contraste	24	Unid		R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
6	Tomografia de Crânio c/ contraste	24	Unid		R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
7	Tomografia de crânio s/ contraste	24	Unid		R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
8	Tomografia da Face	24	Unid		R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
9	Tomografia de Mandíbula s/ Contraste	24	Unid		R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
10	Tomografia de Pelve	24	Unid		R\$ 321,67	R\$ 7.720,08
11	Tomografia de Seios da Face s/ Contraste	24	Unid		R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
12	Tomografia de Torax c/ Contraste	24	Unid		R\$ 393,33	R\$ 9.439,92
TOTAL GLOBAL						R\$ 89.799,84
LOTE 005 – RAIOS-X						
1	Raios-X Calcâneo D e E s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
2	Raios-X Coluna Lombar s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 55,00	R\$ 3.960,00
3	Raios-X de Cavum s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 48,33	R\$ 2.319,84
4	Raios-X de Coluna Cervica s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 52,33	R\$ 2.511,84
5	Raios-X de Coluna Lombo Sacra s/c/ Laudo	72	Unid		R\$ 55,67	R\$ 4.008,24
6	Raios-X de Coluna Torácica s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 53,33	R\$ 1.279,92
7	Raios-X de Crânio s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
8	Raios-X de Joelho AP + Perfil s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 50,00	R\$ 3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

9	Raios-X de Ombro s/ c/ Laudo	12	Unid		R\$ 51,67	R\$ 620,04
10	Raios-X de Pé AP+ Perfil + OBL s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 53,33	R\$ 2.559,84
11	Raios-X de Punho s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 48,33	R\$ 3.479,76
12	Raios-X de Quadril s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 51,67	R\$ 1.240,08
13	Raios-X de Seios da Face s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
14	Raios-X de Torax s/ c/ Laudo	220	Unid		R\$ 48,33	R\$ 10.632,60
15	Raios-X de Tornozelo s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 46,67	R\$ 2.240,16
TOTAL GLOBAL						R\$ 45.532,32
LOTE 006 - CARDÍACO						
1	Eco Doppler de Artérias Caróticas e Vertebrais	24	Unid		R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
2	Ecocardiograma com Doppler e Mapeamento de fluxo a cores	24	Unid		R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
3	Eletrocardiograma	48	Unid		R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 15.120,00
LOTE 007 – SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO						
1	Endoscopia	48	Unid		R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
2	Eletroencefalograma c/ Laudo	30	Unid		R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 10.350,00
TOTAL GLOBAL GERAL						R\$ 249.331,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO


22



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

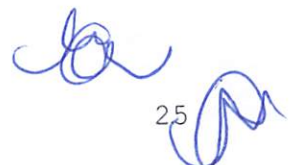
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**


25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
Com assinatura reconhecida em cartório*



Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **CONTRATANTE**, o Lote _____, _____ e _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados após da solicitação formal expedida pelo Fundo Municipal de Saúde;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços sempre que necessário, mediante solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de Julho de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

ALEXANDRA MÓRIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 09 de Julho de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, onde serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de *R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)*, conforme solicitação expedida pelo Sr. FERNANDO SANTOS VALLE, Secretário Municipal de Saúde, sob protocolo nº 191/13 em 04/07/2013.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 29/07/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 29/07/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 29/07/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 29/07/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 249.331,20 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 09 de Julho de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Município de Japira
Pregão 26/2013 - Anexo 01



Processo 115/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
Lote: 0001 Lote 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA				
0001	1.6.2560 ULTRASON ABDÔMEN SUPERIOR	24,00	UNID	112,33
0002	1.6.2561 ULTRASON ABDÔMEN TOTAL	72,00	UNID	167,67
0003	1.6.2562 ULTRASON PRÓSTATA ER	24,00	UNID	125,00
0004	1.6.2563 ULTRASON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	48,00	UNID	113,33
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				23.208,00
Lote: 0002 Lote 002 - ULTRASONOGRAFIA DOPPLER, MÚSCULO ESQUELÉTICO E PEQUENAS PARTES				
0001	1.6.2564 ULTRASON BOLSA ESCROTAL	24,00	UNID	121,67
0002	1.6.2565 ULTRASON DA TIREÓIDE	24,00	UNID	121,67
0003	1.6.2566 ULTRASON DOPPLER PERIFÉRICA ARTERIAL E VENOSA (POR MEMBRO)	48,00	UNID	580,00
0004	1.6.2567 ULTRASON MÚSCULO ESQUELÉTICO	120,00	UNID	121,67
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				48.280,56
Lote: 0003 Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA				
0001	1.6.2568 ULTRASON DA MAMA	24,00	UNID	120,00
0002	1.6.2569 ULTRASON OBSTÉTRICO	48,00	UNID	101,67
0003	1.6.2570 ULTRASON PÉLVICO	48,00	UNID	91,67
0004	1.6.2571 ULTRASON TRANSVAGINAL	48,00	UNID	101,67
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				17.040,48
Lote: 0004 Lote 004 - TOMOGRAFIAS				
0001	1.6.2572 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,00	UNID	358,33
0002	1.6.2573 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	24,00	UNID	393,33
0003	1.6.2574 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00
0004	1.6.2575 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR C/ CONTRASTE	24,00	UNID	325,00
0005	1.6.2576 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00
0006	1.6.2577 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	24,00	UNID	325,00
0007	1.6.2578 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00
0008	1.6.2579 TOMOGRAFIA DE FACE	24,00	UNID	275,00
0009	1.6.2580 TOMOGRAFIA DE MANDÍBULA S/ CONTRASTE	24,00	UNID	310,00
0010	1.6.2581 TOMOGRAFIA DE PELVE	24,00	UNID	321,67
0011	1.6.2582 TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE S/ CONTRASTE	24,00	UNID	275,00
0012	1.6.2583 TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	24,00	UNID	393,33
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				89.799,84
Lote: 0005 Lote 005 - RAIOS-X				
0001	1.6.2584 RAIOS X CALCÂNEO D e E S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	90,00
0002	1.6.2585 RAIOS X COLUNA LOMBAR - S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	55,00
0003	1.6.2586 RAIOS X DE CAVUM S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	48,33
0004	1.6.2587 RAIOS X DE COLUNA CERVICAL S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	52,33
0005	1.6.2588 RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	55,67
0006	1.6.2589 RAIOS X DE COLUNA TORÁCICA S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	53,33
0007	1.6.2590 RAIOS X DE CRÂNIO S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	55,00
0008	1.6.2591 RAIOS X DE JOELHO AP + PERFIL S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	50,00
0009	1.6.2592 RAIOS X DE OMBRO S/ e C/ LAUDO	12,00	UNID	51,67
0010	1.6.2593 RAIOS X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	53,33
0011	1.6.2594 RAIOS X DE PUNHO S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	48,33
0012	1.6.2595 RAIOS X DE QUADRIL S/ e C/ LAUDO (CADA LADO)	24,00	UNID	51,67
0013	1.6.2596 RAIOS X DE SEIOS DA FACE S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	50,00
0014	1.6.2597 RAIOS X DE TÓRAX S/ e C/ LAUDO	220,00	UNID	48,33
0015	1.6.2598 RAIOS X DE TORNOZELO S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	46,67
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				45.532,32
Lote: 0006 Lote 006 - CARDÍACOS				
0001	1.6.2599 ECO DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTICAS E VERTEBRAIS	24,00	UNID	350,00
0002	1.6.2600 ECOCARDIOGRAMA C/ DOPPLER E MAPEAMENTO DE FLUXO A CORES	24,00	UNID	180,00
0003	1.6.2601 ELETROCARDIOGRAMA	48,00	UNID	50,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :				15.120,00
Lote: 0007 Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO				
0001	1.6.2605 ENDOSCOPIA	48,00	UNID	150,00



Município de Japira
Pregão 26/2013 - Anexo 01



Página:2

Processo 115/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
0002	1.6.2606 ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	30,00	UNID	105,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:				10.350,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:				249.331,20



[Voltar](#)

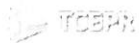
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	026
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETIVOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	070011030107012046390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	249.331,20	Data de Lançamento do Edital	09/07/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data da Abertura das Propostas	29/07/2013
		Data Registro	09/07/2013
		Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)
[Versão Mobile](#)



Código da publicação: 1505

Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Data/hora Veiculação: 09/07/2013 13:03

Data/hora Publicação: 10/07/2013 08:00

Número do Ato: 026/2013

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

Observação:



www.correi

4

EDITAIS

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

la a Lei
ntos reais)
ONY DE
NCIAS
AMENTO

O Município de Japira, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ, do tipo Menor preço, por lote, objetivando a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 29/07/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 29/07/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 29/07/2013.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo telefone (043)3565-1401 – Ramal 221.

Este presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 09 de Julho de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1046/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Altera a redação do artigo 4º, do inciso I alíneas "a, b, c e d" do artigo 11, dos incisos I e II do artigo 12, do artigo 14 e do artigo 15 da Lei 676/95, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, da Conferência Municipal Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 4º, o I alíneas "a, b, c e d" do artigo 11, os incisos I e II do artigo 12, o artigo 14 e o artigo 15 passam a ter a seguinte redação:
Art. 4º - Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais, profissionais e usuários da política de assistência social do município de Japira, e do poder executivo do município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

oijndr
sens ep c



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI



- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda

Ibaiti 23 de julho 2013

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) Daniele Veiga, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.300.129-1 -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.974.619-83 , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FIRMA REC.

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Dr. Antonely Carvalho
Representante Legal
CPF 023.244.229-05
RG 6.259.277-0

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51 -
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
Escritório
(43) 3546-1465



TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM
COMARCA DE IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[c1vjahj1]-ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

FIRMA REC.

Ibaiti 23 de julho 2013

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Dr. Antonely Carvalho
Representante Legal
CPF 023.244.229-05
RG 6.259.277-0

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 IBAITI - PR

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM
COMARCA DE IBAITI - ES



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[c1vjahj2]-ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho da verdade.

ANAC
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI



- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 10.422.479/0001-08 com endereço a Rua Rui Barbosa 368 , centro em Ibaiti – PR, neste representada por Antonely de Cássio Alves de Carvalho, Médico Clínico Geral CRM 22620, CPF 023.244.229-05 diretor administrativo e representante legal

OUTORGADO: Daniele Veiga, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 8.300.129-1 inscrito no CPF sob o nº 008.974.619-83, residente e domiciliado na Rua Luiz Vidal 229 , na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná

PODERES — Por intermédio deste instrumento particular de mandato, o outorgante, na forma do art. 653 do Código Civil, confere poderes gerais de representação poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Referente ao Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ), em nome da empresa Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda.

Ibaiti, 23 de julho de 2013.

FIRMA REC.

ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Dr. Antonely Carvalho

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51 -
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
(43) 3546-1465
Escritor

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 101
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM
COMARCA DE IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(civ)ahj0 - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANIELE VEIGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: B300129-1 SESP PR

CPF: 008.974.619-83 DATA NASCIMENTO: 16/10/1982

FILIAÇÃO: DOROTEU LOURENCO VEIGA
MERCEDES MARIA DA SILVA VEIGA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02813679800 VALIDADE: 09/04/2013 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2003

OBSERVAÇÕES:

Daniele Veiga

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 10/04/2008

DAVID RANCOTTI 42040210815
ASSINATURA DO EMISSOR PR882705145

DETRAD - PREPAGADA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 995469604

PROIBIDO PLASTIFICAR 995469604

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/07/13

Elisângela Heidegger Benta
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.069-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Handwritten signature and initials in blue ink.



ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ. 10.422.479/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BENEDITO ALVES JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, administrador, residente e domiciliado a Rua Guarani, 253, bairro N.S. Perpetuo Socorro, Cep 84265-150, Telêmaco Borba/PR, portador da Carteira de Identidade nº 932.327/SESP-PR e CPF nº 091.905.979-15 e **PRISCILA CHAVES ALVES**, brasileira, natural da cidade de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, nascida em 13 de outubro de 1984, solteira, maior, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.793.876-7 expedida em 02 de maio de 1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 051.628.429-07, residente e domiciliada a Rua Gastão Câmara, 600- Apto 504, Aconcagua, CEP 80730-300, Curitiba, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP**, com sede no foro em Ibaiti, na Rua Rui Barbosa, nº 308, Centro, CEP 84.900-000, no Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o registro 0960 do Livro A-11 em 17 de Outubro de 2008 e a última alteração sob o nº 1311 de 27/06/2012 e no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de Contrato, modificar seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. Retira-se da sociedade o sócio **BENEDITO ALVES JUNIOR**, transfere nesta data 4.750 quotas de 10,00 (dez reais) cada uma pelo valor nominal de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) em dinheiro moeda corrente do País, para o sócio ingressante **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, médico, solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 6.259.277-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 302, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, no Estado do Paraná, dando plena, geral e irrevogável quitação ficando desta forma o quadro societário:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANTONELY DE CASSIO A.DE CARVALHO	4.750	95	47.500,00
PRISCILA CHAVES ALVES	250	5	2.500,00
Total	5.000	100	50.000,00

Cláusula Segunda. A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO** com poderes e atribuições de administrador, autorizado privativa e individualmente o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/07/13

Elisângela Rodrigues Benito
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Compras
RG: 7.301.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ. 10.422.479/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Clausula Terceira. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula Quarta. Em razão da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação

ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, médico solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 6.259.277-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 302, Centro, CEP 84925-000, na cidade de Pinhalão, no Estado do Paraná e **PRISCILA CHAVES ALVES**, brasileira, natural da cidade de Telêmaco Borba – Estado do Paraná, nascida em 13 de outubro de 1984, solteira, maior, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 7.793.876-7 expedida em 02 de maio de 1996 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 051.628.429-07, residente e domiciliada a Rua Gastão Câmara, 600- Apto. 504, Aconcagua, CEP 80730-300, Curitiba, Estado do Paraná, as partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Alteração de Contrato Social da Sociedade Empresária, **ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP**, com sede e foro em Ibaiti, na Rua Rui Barbosa, nº 308, Centro, CEP 84.900-000 no Estado do Paraná, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o Registro 0960 do Livro A-11 em 17 de Outubro de 2008 e última alteração sob nº 1311 de 27/06/2012 e no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, resolvem Consolidar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP**.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede no foro na Rua Rui Barbosa, 368, Centro, Ibaiti/PR, CEP 84900-000

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/13

Elisângela F. P. Berger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.300.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ. 10.422.479/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª. Fica criada uma filial localizada na Rua Rui Barbosa, 430, Centro, Pinhalão/PR, CEP 84925-000, com capital social de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula 4ª. Fica criada um filial na Rua Dr. Francisco de Oliveira, 729, Centro, Cep 84900-000, Ibaiti, Estado do Paraná

Cláusula 5ª. A sociedade tem por objetivo os serviços médicos, odontológicos e outros na área de saúde.

Cláusula 6ª. A sociedade iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2008 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 7ª. O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANTONELY DE CASSIO A.DE CARVALHO	4.750	95	47.500,00
PRISCILA CHAVES ALVES	250	5	2.500,00
Total	5.000	100	50.000,00

Cláusula 8ª. Os sócios não se obrigam subsidiariamente pelas obrigações sócias.

Cláusula 9ª O exercício social da sociedade se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª. Todas as deliberações serão feitas com base na maioria absoluta dos votos, quando não houver norma estabelecendo o contrário.

Cláusula 11ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO** com poder e atribuições de administrador, autorizado privativa e individualmente o uso do nome empresarial, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 12ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula 13ª A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 29/07/09
 Elisângela Heligger Bento
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
 RG: 7.308.067-2
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

3
(Handwritten signatures and initials)



ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ. 10.422.479/0001-08

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 14ª O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da empresa, a morte de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido poderão ingressar na sociedade se houver consentimento do sócio remanescente.

Cláusula 15ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª Os lucros ou prejuízos apurados no balanço a ser realizado após o termino do exercício social serão distribuídos entre os sócios, de forma diretamente proporcional à porcentagem de quotas de capital de cada um.

Cláusula 17ª Os sócios poderão ceder ou alienar suas respectivas quotas a terceiros, ficando assegurado aos demais sócios a pèrvia aceitação do comprador, bem como o direito de preferência na aquisição.

Cláusula 18ª Fica eleito o foro de Ibaiti para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumentos, em (três) vias de igual teor, justamente com 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/07/13

Elisângela Heidger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 2.306.947-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Ibaiti - PR, 06 de Dezembro de 2012.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
TABELONATO MOREIRA

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PRISCILA CHAVES ALVES

PRISCILA CHAVES ALVES

BENEDITO ALVES JUNIOR

BENEDITO ALVES JUNIOR

Testemunhas

ELENICE ALVES DE OLIVEIRA

ELENICE ALVES DE OLIVEIRA
RG 64501992- SESP/PR

DANIELE VEIGA

DANIELE VEIGA
RG 83001291 SESP/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE

Apresentante: Alves & Chaves Diagnósticos Médicos Ltda EPP.

Protocolo n.º 13049 fls. 149, Livro A/08

Registro sob n.º 1357 do Livro A-16

Ibaiti, 20 de dezembro de 2012.

Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

Selo Funarpen R\$0,75

FUNREJUS R\$ 5,30



Regina Fátima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCRIVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/07/13

Elisângela Perazzo Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EMM07025
CNPJ 08.925-000 - PIRATUNINGA - PR

Reconheço verdadeira a firma de:
Alves & Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
do que dou fé
Em test. *B* da verdade
Piratuninga, 14 de 12 de 2012

TABELIONATO DE NOTAS
ELP16401
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ELP16401

TABELIONATO OLIVEIRA
CARLA BEATRIZ BRANDÃO OLIVEIRA - Tabelião
Rua do Prof. Reginaldo S. Nogueira, 415 - Japira - PR - CEP 84261-020 - Japira - PR
Telefone: (43) 3546-4106 - E-mail: carla@tabelionatooliveira.com.br
REC. Nº. 197431 Reconheço as Assinaturas e
por AUTENTICA de:
(1) BENEDITO ALVES JUNIOR - PROTECILA CHAVES ALVES
Telemaco Borba, 11 de dezembro de 2012
Em testemunho da verdade
MARESSA CRISTINA LOPES DA SILVA COPELE - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 12,30 (43,60 VRC) + selo R\$ 0,47 = Total: R\$ 12,77

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍTI



- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO SOLICITANTE:	
RAZÃO SOCIAL: ALVES E ALVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 10.422.479/0001-08	Nº REGISTRO NO CONSELHO: 3656
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 368 – CENTRO IBAÍTI/PR- CEP 84.900-000	

Ibaíti 26 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001 – ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA						
1	Ultrason abdômen superior	24	Unid		R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
2	Ultrason abdômen total	72	Unid		R\$ 165,00	R\$ 11.880,00
3	Ultrason da próstata ER	24	Unid		R\$ 125,00	R\$ 3.000,00
4	Ultrason de Rins e Vias Urinárias	48	Unid		R\$ 110,00	R\$ 5.280,00
	TOTAL GLOBAL				(Vinte e dois mil e oitocentos reais)	R\$ 22.800,00
LOTE 003 – ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA						
1	Ultrason da Mama	24	Unid		R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
2	Ultrason Obstétrico	48	Unid		R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
3	Ultrason Pélvico	48	Unid		R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
4	Ultrason Vaginal	48	Unid		R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
	TOTAL GLOBAL				(dezesseis mil reais)	R\$ 16.800,00
LOTE 004 - TOMOGRAFIAS						
1	Tomografia de Abdomen inferior	24	Unid		R\$ 355,00	R\$ 8.520,00
2	Tomografia de Abdomen superior c/ contraste	24	Unid		R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
3	Tomografia de coluna cervical s/ contraste	24	Unid		R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
4	Tomografia de coluna lombar c/ contraste	24	Unid		R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
5	Tomografia de coluna lombar s/ contraste	24	Unid		R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
6	Tomografia de Crânio c/ contraste	24	Unid		R\$ 325,00	R\$ 7.800,00
7	Tomografia de crânio s/ contraste	24	Unid		R\$ 255,00	R\$ 6.120,00
8	Tomografia da Face	24	Unid		R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
9	Tomografia de Mandíbula s/ Contraste	24	Unid		R\$ 310,00	R\$ 7.440,00
10	Tomografia de Pelve	24	Unid		R\$ 320,00	R\$ 7.680,00

Handwritten signature and initials.



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍTI



- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

11	Tomografia de Seios da Face s/ Contraste	24	Unid		R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
12	Tomografia de Torax c/ Contraste	24	Unid		R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
TOTAL GLOBAL					(Oitenta e nove mil e quatrocentos reais) R\$ 89.400,00	

LOTE 005 – RAIOS-X

1	Raios-X Calcâneo D e E s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 90,00	R\$ 2.160,00
2	Raios-X Coluna Lombar s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 55,00	R\$ 3.960,00
3	Raios-X de Cavum s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 48,00	R\$ 2.304,00
4	Raios-X de Coluna Cervica s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 52,00	R\$ 2.496,00
5	Raios-X de Coluna Lombo Sacra s/c/ Laudo	72	Unid		R\$ 55,00	R\$ 3.960,00
6	Raios-X de Coluna Torácica s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
7	Raios-X de Crânio s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 55,00	R\$ 1.320,00
8	Raios-X de Joelho AP + Perfil s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
9	Raios-X de Ombro s/ c/ Laudo	12	Unid		R\$ 51,00	R\$ 612,00
10	Raios-X de Pé AP+ Perfil + OBL s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 53,00	R\$ 2.544,00
11	Raios-X de Punho s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 48,00	R\$ 3.456,00
12	Raios-X de Quadril s/ c/ Laudo	24	Unid		R\$ 51,00	R\$ 1.224,00
13	Raios-X de Seios da Face s/ c/ Laudo	72	Unid		R\$ 50,00	R\$ 3.600,00
14	Raios-X de Torax s/ c/ Laudo	220	Unid		R\$ 48,00	R\$ 10.560,00
15	Raios-X de Tornozelo s/ c/ Laudo	48	Unid		R\$ 46,00	R\$ 2.208,00
TOTAL GLOBAL					(quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais) R\$ 45.276,00	

LOTE 007 – SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO

1	Endoscopia	48	Unid		R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
2	Eletroencefalograma c/ Laudo	30	Unid		R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
TOTAL GLOBAL					(dez mil trezentos e cinquenta reais) R\$ 10.350,00	

TOTAL GLOBAL GERAL

(cento e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais) R\$ 184.626,00

Condição de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

FIRMA REC.

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda

CNPJ 10.422.479/0001-08

Dr. Antonely Carvalho

CPF 023.244.229-05

RG 6.259.277-0

TABELIGNATO

Negrão

TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 01
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIGNATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - EST. PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[c1vjahj9]-ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

ANA CARLA BENTO
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



Município de Japira
Pregão Presencial 26/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.422.479/0001-08 Fornecedor : CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

E-mail:

Endereço : RUA RUI BARBOSA 368 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 3546-2548

Fax:

Celular: 9968-3303

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP-

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025- - B.BRASIL - IBAITI - IBAITI/PR

Conta: 29444-6

Data de abertura: 01/01/2010

Lote : 001 Lote 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ULTRASON ABDÔMEN SUPERIOR	24,00	UNID	112,33		110,00	2.640,00
002	ULTRASON ABDÔMEN TOTAL	72,00	UNID	167,67		165,00	11.880,00
003	ULTRASON PRÓSTATA ER	24,00	UNID	125,00		125,00	3.000,00
004	ULTRASON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	48,00	UNID	113,33		110,00	5.280,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							22.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 003 Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ULTRASON DA MAMA	24,00	UNID	120,00		120,00	2.880,00
002	ULTRASON OBSTÉTRICO	48,00	UNID	101,67		100,00	4.800,00
003	ULTRASON PÉLVICO	48,00	UNID	91,67		90,00	4.320,00
004	ULTRASON TRANSVAGINAL	48,00	UNID	101,67		100,00	4.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							16.800,00

Lote : 004 Lote 004 - TOMOGRAFIAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,00	UNID	358,33		355,00	8.520,00
002	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	24,00	UNID	393,33		390,00	9.360,00
003	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00		250,00	6.000,00
004	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR C/ CONTRASTE	24,00	UNID	325,00		325,00	7.800,00
005	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00		255,00	6.120,00
006	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	24,00	UNID	325,00		325,00	7.800,00
007	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00		255,00	6.120,00
008	TOMOGRAFIA DE FACE	24,00	UNID	275,00		275,00	6.600,00
009	TOMOGRAFIA DE MANDÍBULA S/ CONTRASTE	24,00	UNID	310,00		310,00	7.440,00
010	TOMOGRAFIA DE PELVE	24,00	UNID	321,67		320,00	7.680,00
011	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE S/ CONTRASTE	24,00	UNID	275,00		275,00	6.600,00
012	TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	24,00	UNID	393,33		390,00	9.360,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							89.400,00

Lote : 005 Lote 005 - RAI0-X

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RAIO X CALCÂNEO D e E S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	90,00		90,00	2.160,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.422.479/0001-08 Fornecedor : CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

E-mail:

Endereço : RUA RUI BARBOSA 368 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 3546-2548

Fax:

Celular: 9968-3303

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025- - B.BRASIL - IBAITI - IBAITI/PR

Conta: 29444-6

Data de abertura: 01/01/2010

Lote : 005 Lote 005 - RAI0-X

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	RAIO X COLUNA LOMBAR - S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	55,00		55,00	3.960,00
003	RAIO X DE CAVUM S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	48,33		48,00	2.304,00
004	RAIO X DE COLUNA CERVICAL S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	52,33		52,00	2.496,00
005	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	55,67		55,00	3.960,00
006	RAIO X DE COLUNA TORÁCICA S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	53,33		53,00	1.272,00
007	RAIO X DE CRÂNIO S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	55,00		55,00	1.320,00
008	RAIO X DE JOELHO AP + PERFIL S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	50,00		50,00	3.600,00
009	RAIO X DE OMBRO S/ e C/ LAUDO	12,00	UNID	51,67		51,00	612,00
010	RAIO X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	53,33		53,00	2.544,00
011	RAIO X DE PUNHO S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	48,33		48,00	3.456,00
012	RAIO X DE QUADRIL S/ e C/ LAUDO (CADA LADO)	24,00	UNID	51,67		51,00	1.224,00
013	RAIO X DE SEIOS DA FACE S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	50,00		50,00	3.600,00
014	RAIO X DE TÓRAX S/ e C/ LAUDO	220,00	UNID	48,33		48,00	10.560,00
015	RAIO X DE TORNOZELO S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	46,67		46,00	2.208,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.276,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ENDOSCOPIA	48,00	UNID	150,00		150,00	7.200,00
002	ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	30,00	UNID	105,00		105,00	3.150,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.350,00

TOTAL DA PROPOSTA : 184.626,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



FIRMA REC.

CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.422.479/0001-08



TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SAL
FONE/FAX (43) 3546-1
E-MAIL: TABELIONATONEGR
COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

(civ)ahja]-ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

Lei 13.226 de 18/07/2001


TABELIONATO SELO
ANA CARLA BENTO
RUA PARANÁ, 51 - SAL
CEP 84.902-900

SELO
TABELIONATO
DE
NOTAS
EUFO3614

IBAITI - PR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO




Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº
18552

Data de Incrição
06/03/2001

POLEGAR DIREITO



Nome
ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Assinatura do Portador
Alexandre Machado de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
QUE DOU FE

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

**TABELIONATO
DE
NOTAS**

ETM31355

29 JUL. 2013

Alexandre Machado de Oliveira
TABELIAO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO **PARANÁ**

Filiação
**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
MARIA ALICE MACHADO DE OLIVEIRA**

Naturalidade CARLOPOLIS - PR	Data de Nascimento 22/12/1977
RG 6.136.865-1 (PR)	Data Expedição 04/01/1991
Título de Eleitor 699548106-04	Seção 56
Certificação Militar Nº 15001389744-5	Tipo Sanguíneo A
Observações	Fator RH Positivo

Local e Data
Curitiba, 26 de março de 2001

Presidente
Luiz Sallim
DR. LUIZ SALLIM EMED
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CERTIFICADO


Conferido a

ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA

Pela sua participação ativa no curso de **ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, realizado no período de 03 a 11 de Fevereiro de 2011, com carga horária teórico-prático de 80 horas.

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2011.


Dr. Daniele Luminoso
Palestrante


Dr. Sebastião Zanforlin
Diretor Professor


Dr. Claudio R. Pires
Diretor Professor


Dr. Ayrton Pastore
Palestrante

CNA - 22248

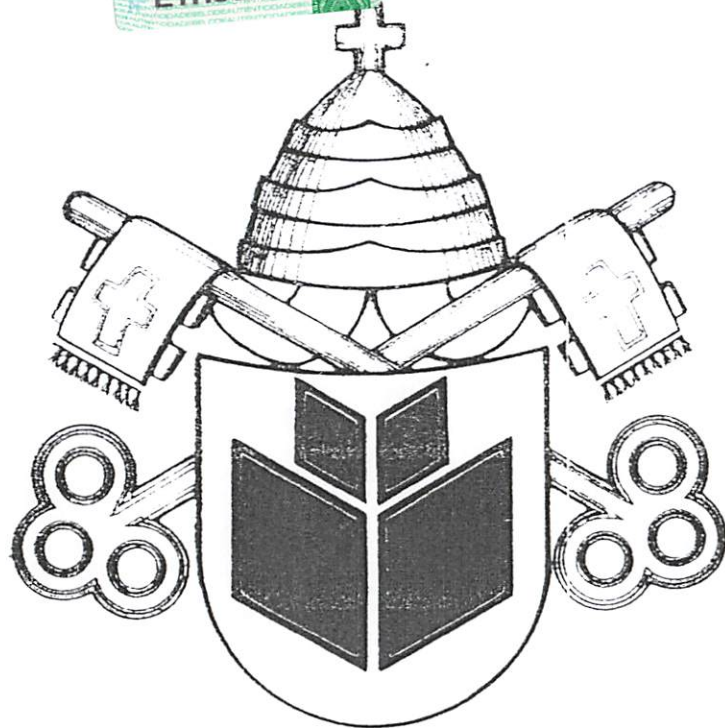


Pontifícia Universidade Católica do Paraná



29 JUL. 2013

Dr. [Signature]
TABELÃO



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 11 de janeiro de 2001, confere o título de MÉDICO a

Alexandre Machado de Oliveira

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 22 de dezembro de 1977, portador da Carteira de Identidade nº 6.136.965-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 11 de janeiro de 2001.

Reitor *[Signature]*
Pró-Reitora Acadêmica *[Signature]*



Alexandre Machado de Oliveira
Diplomado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC PARECER Nº 0030/01 DE 20/09/2001.

Certificado de Residência Médica

Certificamos que o (a) Dr.(a) Alexandre
Machado de Oliveira, CRM nº 18552-PR, realizou
o programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia
no período de 01/02/2002 a 31/01/2004, de acordo com a Lei
6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 31 de janeiro de 2004.

Handwritten signature of Prof. Dr. Antonio Carlos Boavella

Prof. Dr. Antonio Carlos Boavella
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão de
H.C.H.U.F.P.R.

Handwritten signature of Prof. Dr. Jacob Takashi Inoue
Prof. Dr. Jacob Takashi Inoue
Coordenador de C.R.E.M.
H.C.H.U.F.P.R.

Handwritten signature of Prof. Dr. Giovanni Lodi
Prof. Dr. Giovanni Lodi
Diretor Geral de H.C.H.U.F.P.R.

Este documento é provisório até a confecção definitiva de
certificado emitido pelo Ministério da Educação e Desporto -
inscrito na Comissão Nacional de Residência Médica

AUTENTICAÇÃO
PRESENTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
DO QUE DOU FE



29 JUL. 2013

Handwritten signature 'Driup'

TABELIÃO

Handwritten initials 'JO'

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CFM - CÉLEBRE DE IDENTIDADE DE MEDICINA
Documento de identificação dos profissionais da medicina



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
MÁRCIO HENRIQUE NEVES
LEITE

CRM N°
23650

DATA DE INSCRIÇÃO
22/01/2007

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
18/06/1981

Marcio Henrique Neves Leite

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOCELINO JORGE LEITE

MARIA APARECIDA NEVES LEITE

NATURALIDADE

LOANDA-PR

RG

5.861.488-2/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
06/09/1989

TÍTULO DE ELEITOR
00075665380671

SEÇÃO
109

ZONA
85

CPF
03360055985

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 27/01/2010

Miguel Abramo Fauser

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P
R
O
I
B
I
D
O
P
L
A
S
T
I
F
I
C
A
R



AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
QUE DOU FE

29 JUL. 2013

Coriup
TABELIAO



Handwritten marks



Um bem da comunidade!

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa certifica que

DR. MARCIO HENRIQUE NEVES LEITE

CRM Nº 23.650 PR, CPF 033.600.559-85 concluiu Residência na área de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2013 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº. 115/08 de 25/09/2008.

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE DOCUMENTO
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
QUE DOU FE



29 JUL. 2013

Otto Santos da Cunha
TABELIÃO

Otto Santos da Cunha
Provedor

Dr. Rafael Pinto Rocha
Dr. Rafael Pinto Rocha
Coordenador da COREME

Dr. Marcio Henrique Neves Leite
Médico Residente

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2013.



AUTENTICAÇÃO

Lei 13.226 de 18/07/2001

PRESENTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
QUE DOU FE

SELO
FUNARPEN

29 JUL. 2013

TABELIONATO
DE
NOTAS
ETM31361

Boruy
TABELIAO

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 19 de janeiro de 2007, confere o título de Médico a *Márcio Henrique Neves Leite*, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 18 de junho de 1981, portador da Carteira de Identidade n.º 5.861.488-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Márcio Henrique Neves Leite

Márcio Henrique Neves Leite
Diplomado

Curitiba, 19 de janeiro de 2007.

Carlos Augusto Moreira Júnior

Prof. Dr. Carlos Augusto Moreira Júnior
Reitor



Handwritten marks in the bottom left corner.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO: 6.259.277-0
EXPECIAO: 21/06/1991

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
FILIAÇÃO: ARISTEU ARISTIDES DE CARVALHO
RODELTA ALVES DE CARVALHO

BRANCA PIAZZI BORRATTO DA SILVA
13/03/1978

CPF: 023244229-05

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Antonealy de Cassio Alves de Carvalho*
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 06/03/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Nº de inscrição: 023244229-05
Data do Nascimento: 13/03/78

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

PRESENTE DOCUMENTO
VALIDA COM O ORIGINAL
SEM OUTRO FE

TABELIONATO DE NOTAS
ETM31132

04 JUL. 2013

Coriep
TABELIAO

Coriep
Coriep

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

051.628.429-07

Nome: PRISCILA CHAVES ALVES

Data de Nascimento: 13/10/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2012

CORREIOS
www.correios.com.br

ATURA MUNICIPAL
1083

Lei: 13.226 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

EQW20739

RESENTE DOCUMENTO QUE DIFERE COM O ORIGINAL QUE DOU FE

28 MAIO 2013

TABELIÃO

Cartório Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião

Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURITIBA 22 JUN. 2010 PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 13.226 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DID58651

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.739.876 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/1996

NOME PRISCILA CHAVES ALVES

FILIAÇÃO BENEDITO ALVES JUNIOR
INES DIAS CHAVES ALVES

NATURALIDADE TELEMACO BORBA/PR

DATA DE NASCIMENTO 13/10/1984

DOC ORIGEM COMARCA=TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE
C.NASC 20685, LIVRO=A17, FOLHA=243V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
JACÓ RICARDO KEPES RODRIGUES

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Priscila Chaves Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório Mercês

ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião

Av. Manoel Ribas, 1395 - F: 3335-9119

CURITIBA 22 JUN. 2010 PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

Lei: 13.226 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

DID58648

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda , inscrita no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr Antonely de Cássio Alves de Carvalho , portador da carteira de identidade nº 6.259.277-0 . e do CPF nº 023.244.229-05 , **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaíti 23 de julho de 2013.



Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Dr. Antonely Carvalho
Representante Legal
CPF 023.244.229-05
RG 6.259.277-0

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
Escritório
Ibaiti - PR
(43) 3546-1465



TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[c1v]shj3] - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

[Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍ

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda , inscrita no CNPJ nº 10.422.479/0001-08 , por intermédio de seu representante legal o Sr Antonely de Cássio Alves de Carvalho , portador da carteira de identidade nº 6.259.277-0 . e do CPF nº 023.244.229-05, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaí 23 de julho de 2013.



Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Dr. Antonely Carvalho
Representante Legal
CPF 023.244.229-05
RG 6.259.277-0

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
Escritório
Ibaiti - PR
(43) 3546-1465



TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA
FONE/FAX (43) 3546-146
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[c1vjahj4]-ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CAVALHO
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho da verdade.

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, sediada à Rua Rui Barbosa 368 centro em Ibaiti - PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti 23 de julho de 2013.

FIRMA REC.

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Dr. Antonely Carvalho
Representante Legal
RG 6.259.277-0

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900
Escritório
(43) 3546-1465
IBAITI - PR



TABELIONATO *Negrão*
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
RUA PARANÁ, 51 - SAL
FONE/FAX (43) 3546-1
E-MAIL: TABELIONATONEGR
COMARCA DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[CIV]ahj5]-ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

Ana Carla Bento
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ**, que a proponente Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.422.479/0001-08, sediada à Rua Rui Barbosa 368 centro em Ibaiti - Paraná, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti 26 de julho de 2013.



Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Dr. Antonely Carvalho
Representante Legal
CPF 023.244.229-05
RG 6.259.277-0

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná, 51
CEP 84.900-000
Escritório
(43) 3546-1465
IBAITI - PR



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[clayhje] - AUTORELIZ DE CASSIO ALVES DE CAVALLHO
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013. Em testemunho
da verdade.

ANA CARLA BENTO
ESCRIVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
RUA PARANÁ, 51 - SALA
FONE/FAX (43) 3546-14
E-MAIL: TABELIONATONEGRA
COMARCA DE IBAITI - E

Negrão
TABELIONATO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.422.479/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2008
NOME EMPRESARIAL ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO DE IBAITI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 368	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/07/2013 às 10:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000562013-14024479

Nome: ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.422.479/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/06/2013.
Válida até 04/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10422479/0001-08 ✓
Razão Social: CARVALHO E VALLE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA ✓
Nome Fantasia: CENTRO MEDICO DIAGNOSTICO DE IBAITI
Endereço: RUA RUI BARBOSA 368 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2013 a 24/08/2013 ✓

Certificação Número: 2013072616292784636124

Informação obtida em 26/07/2013, às 16:29:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10648904-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.422.479/0001-08**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/11/2013** - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
25722	O MESMO	645/2013
Validade	20/08/2013	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
037974	ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
10.422.479/0001-08		076/R/2013
Endereço da empresa	RUA RUI BARBOSA 368	
CNAE/Atividades	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PR OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZ	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 20 de MAIO de 2013

Emitido por : CLAUDIA MARIA TEODORO PAULINO


Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2000

TABELIONATO *Negrão*
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. A. ALZINA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 17 de Julho de 2013


ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE







PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADODO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



ALVARÁ N° 076/R/2013

O MUNICIPIO DE IBAITI, conforme protocolo n° de 15/01/2013,
concede alvará de licença para Localização a:

Nome ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP - 37974 CNPJ/CPF : 10.422.479/0001-08	
Localização RUA RUI BARBOSA 368 CENTRO 84900-000 IBAITI - PR	
CNAE/Atividades ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICAD ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CI	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC	
Emitido em 15/01/2013	Valido até 31/12/2013
Observações	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.</p> <p>2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Jacob Elias Neto
Nota de Tributos
RG 1313444
Port. 479/2000

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ

TABELIONATO *Negrão*

TABELIONATO NEGRÃO
Ana Carla Bento
Rua Paraná 51
EP 84.900-000
RUA PARANÁ, 51 - EST. LUZIA
IBAITI - PR
Fone/Fax (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRturbo.com.br
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
Ibaiti-PR, 25 de Julho de 2013

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



TABELIONATO NEGRÃO
Escrivente
IBAITI - PR
3546-1465



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.422.479/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:16:29 do dia 03/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2013.

Código de controle da certidão: 6800.6FFE.4A3E.351C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.422.479/0001-08

Certidão nº: 32842936/2013

Expedição: 17/07/2013, às 14:09:24

Validade: 12/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.422.479/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0064 folhas numeradas de 0001 a 0064 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP sito a RUA RUI BARBOSA, 368, CENTRO, IBAITI-PR, registrada no CRTD sob o numero 0960 em 17/10/2008.

CNPJ: 10.422.479/0001-08
I.E.: ISENTO

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

18/07/13

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
CPF: 02324422905
MEDICO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CRC: PR-016171/O-4
CONTADOR

Regina Fatima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil e Titulos, Documentos e Pessoas Juridicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCREVENTES
RUA NILO GAMPAIO, 43 - FONE (43) 3550-0055
COMARCA DE IBAITI - PR

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE

Abresentante: Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda EPP.

Protocolo n.º 13343 fls. 140 livro A/09
Registro sob n.º 12446 do Livro B/75.
Ibaiti, 17 de julho de 2013.

Maria Aparecida Andreassa
Escrivente

Selo Funarpen R\$0,75
FUNREJUS R\$ 5,95

ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 10.422.479/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2012

Descrição



ATIVO	275.544,46
CIRCULANTE	138.084,53
DISPONIVEL	134.945,55
CAIXA GERAL	109.575,71
CAIXA	109.575,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.369,84
BANCO UNICRED CTA 80441	46,18
BANCO BRADESCO CTA 1212-2	5.509,13
CAIXA ECONOMICA CTA 222-0	19.814,53
CRÉDITOS A REALIZAR	3.138,98
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.138,98
ISS A RECUPERAR	3.138,98
IRRF A RECUPERAR	0,00
PIS A RECUPERAR	0,00
COFINS A RECUPERAR	0,00
CSLL A RECUPERAR	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00
CAIXA NÃO CIRCULANTE	137.459,93
INVESTIMENTOS PERMANENTES	21.840,00
OUTROS INVESTIMENTOS	21.840,00
CONSÓRCIOS A INGRESSAR	21.840,00
IMOBILIZADO	115.619,93
BENS EM OPERAÇÃO	206.369,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	73.891,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	8.685,43
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	122.500,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.313,50
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	90.750,00 -
MÁQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	90.750,00 -
PASSIVO	275.544,46 -
CIRCULANTE	400.862,56 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	400.862,56 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	392.452,38 -
EMPRESTIMO BRADESCO CONTRATO 3004964091	279.454,35 -
EMPRÉSTIMO CRÉDITO ESPECIAL CAIXA ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	37.840,02 -
GIRO CAIXA FÁCIL 14.0918.734.0000114-07	0,00
OBRIGAÇÕES COM CONSÓRCIOS A PAGAR	58.992,20 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	16.165,81 -
SALARIOS A PAGAR	1.769,28 -
13º SALARIO A PAGAR	1.769,28 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00
INSS A RECOLHER	1.201,75 -
FGTS A RECOLHER	776,00 -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	200,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	225,75 -
PIS A RECOLHER	5.439,15 -
COFINS A RECOLHER	365,83 -
IRRF A RECOLHER	1.688,43 -
IRPJ A RECOLHER	10,72 -
CSLL A RECOLHER	1.341,38 -
PATRIMONIO LIQUIDO	2.032,79 -
CAPITAL	125.318,10
CAPITAL SOCIAL	50.000,00 -
	50.000,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 10.422.479/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2012

Descrição



QUOTAS DE CAPITAL	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	175.318,10
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	175.318,10
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	44.055,02
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	131.263,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	131.263,08
RECEITAS	905.247,63
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	905.247,63
VENDA DE SERVIÇOS	905.247,63
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	905.247,63
DESPESAS OPERACIONAIS	1.7015.874,48
DESPESAS COM VENDAS	161.527,84
DESPESAS COM PESSOAL	833,33
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	833,33
UTILIDADES E SERVIÇOS	15.794,60
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	800,00
VIAGENS E ESTADAS	1.025,60
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	10.719,00
OUTROS SERVIÇOS	3.250,00
DESPESAS GERAIS	144.899,91
IMPOSTOS E TAXAS	1.775,64
MATERIAL DE USO E CONSUMO	132.884,34
MULTA E JUROS	1.111,92
MULTAS DE TRÂNSITO	127,69
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	9.000,32
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	848.283,56
PESSOAL E ENCARGOS	16.659,76
SALÁRIOS E ORDENADOS	10.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	2.383,33
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.893,73
FGTS	2.034,70
OUTRAS DESPESAS	348,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	739.765,10
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	54.528,39
CORREIOS E MALOTES	235,95
CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	1.009,10
SEGUROS	7.314,41
ALUGUEL	81.980,50
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	139.027,41
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	345.184,16
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	1.000,00
DESPESAS DIVERSAS	109.485,18
IMPOSTOS E TAXAS	33.787,92
IMPOSTOS S/ VEÍCULOS	751,85
PIS	5.883,14
COFINS	27.152,93
DESPESAS GERAIS	58.070,78
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.850,30
DOAÇÕES A ENTIDADES CÍVIS	80,00
MANUTENÇÃO E REPAROS	731,04
PRO-LABORE	1.866,00
DEPRECIACIONES	48.000,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	5.543,44
RESULTADO FINANCEIRO	6.063,08
DESPESAS FINANCEIRAS	6.063,08
JUROS E MULTAS	299,63
DESPESAS BANCARIAS	5.763,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 10.422.479/0001-08

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2012

Descricao



PROVISÕES	20.636,23
IMPOSTOS S/ O LUCRO	20.636,23
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB. SOCIAL	20.636,23
CONTRIBUICAO SOCIAL	9.775,05
IMPOSTO DE RENDA	10.861,18
CONTAS TRANSITÓRIAS	131.263,08 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	131.263,08 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	131.263,08 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	131.263,08 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	131.263,08 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13

ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 10.422.479/0001-08

I.E.: ISENTO



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

	2012	2011
ATIVO	275.544,46	430.295,40
CIRCULANTE	138.084,53	280.228,40
DISPONIVEL	134.945,55	276.512,85
CAIXA GERAL	109.575,71	87.717,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.369,84	193.800,00
CRÉDITOS A REALIZAR	3.138,98	3.715,55
IMPOSTOS A RECUPERAR	3.138,98	3.715,55
NÃO CIRCULANTE	137.459,93	150.067,00
INVESTIMENTOS PERMANENTES	21.840,00	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS	21.840,00	0,00
IMOBILIZADO	119.619,93	150.067,00
BENS EM OPERAÇÃO	206.369,93	192.817,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	90.750,00	42.750,00
TOTAL DO ATIVO	275.544,46	430.295,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

10/07/13

ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

CNPJ: 10.422.479/0001-08

I.E.: ISENTO



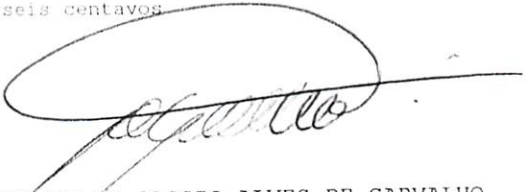
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

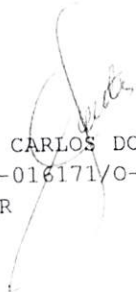
2012

PASSIVO	275.544,46	430.295,40
CIRCULANTE	400.862,56	424.350,42
OBRIGAÇÕES A PAGAR	400.862,56	424.350,42
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	0,00
FORNECEDORES MAT. SERVIÇOS INVEST.	0,00	0,00
EMPRESSTIMOS E FINANCIAMENTOS	392.452,38	411.941,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.769,28	485,05
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.201,75	5.561,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS	5.439,15	6.362,17
PATRIMONIO LIQUIDO	125.318,10	5.944,98
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	175.318,10	44.055,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	175.318,10	44.055,02
TOTAL DO PASSIVO	275.544,46	430.295,40

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 275.544,46 - Duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.


 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
 CPF: 02324422905
 MEDICO


 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
 CRC: PR-016171/0-4
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13







Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0064 folhas numeradas de 0001 a 0064 e serviu de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP sito a RUA RUI BARBOSA, 368, CENTRO, IBAITI-PR, registrada no CRTD sob o numero 0960 em 17/10/2008.

CNPJ: 10.422.479/0001-08
I.E.: ISENTO

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18/07/13
[Handwritten signature]

[Handwritten signature of Antonely de Cassio Alves de Carvalho]


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
CPF: 02324422905
MEDICO

[Handwritten signature of Antonio Carlos dos Santos]

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CRC: PR-016171/O-4
CONTADOR

Regina Fatima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santo
ESCREVENTES
RUA NILDO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 354-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE

Apresentante: Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda EPP.
Protocolo n.º 13343 fls. 140 livro A/09
Registro sob n.º 12446 do Livro B/75.
Ibaiti, 17 de julho de 2013

Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

Selo Funarpen R\$0,75
FUNREJUS R\$ 5,95

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná

Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador
Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná

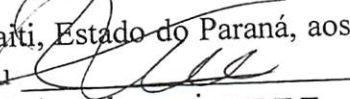
Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyele Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revedo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída durante os últimos dez (10) anos, contra a Empresa **ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - EPP**, portadora do CNPJ sob nº 10.422.479/0001-08, na Rua Rui Barbosa, nº 368, nesta Cidade de e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze. Eu 
Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. =====


RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR JUDICIAL





TABELIONATO

Negrão

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SAL
FONE/FAX (43) 3546-1
E-MAIL: TABELIONATONEGI
COMARCA DE IBAITI



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 17 de Julho de 2013

ANA CARLA BENTO
ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE



Reconhecida de Utilidade Pública Federal Portaria nº 75/03
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 1862/02
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 007/96

Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1563 – Siqueira Campos - PR



ATESTADO DE CAPACITADA TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **10.422.479/0001-08**, COM SEDE A RUA RUI BARBOSA, 368, CENTRO, IBAITI/PR, PRESTA SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES JUNTO A ESTA SANTA CASA.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VÊM SENDO SATISFATÓRIOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

SIQUEIRA CAMPOS/PR. 26 de julho de 2013.

WILHA GALDINO ALVES

Gerente Administrativo

CPF 044.925.929-38 / RG 9.792.559-3




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, o **Fundo Municipal de Saúde de Siqueira Campos** atesta, a quem possa interessar, que, a empresa **ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 10.422.479/0001-08**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 368 centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, com ramo de Serviços Médicos, é integrante do rol de Prestadores de Serviços deste Fundo, participando de certames licitatórios e sempre cumprindo com todas as obrigações assumidas perante a municipalidade, no tocante aos serviços médicos de consultas e plantões e nada tendo até o presente momento que possa desaboná-la.

Siqueira Campos (PR), 04 de Julho de 2013.


ALCIONE FERNANDO COSTA
DIRETOR

ALCIONE FERNANDO COSTA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2013


Carvalho



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
DEPTO. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL N°013/2013
LICENÇA SANITÁRIA

Ramo de atividade: **ATENDIMENTO HOSPITALAR EXCETO PRONTO SOCORRO**

CNPJ/CPF: 10.422.479/0001-08
Área construída (m²): 539,35
Núm. resp. técn.:
Cód. ramo ativ.:
Exercício: 2013

CONTRIBUINTE
ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor	Nome	Conselho Regional
RESP. TÉCNICO	DRº ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	CRM/Nº 22.620

Observações:
RUA RUI BARBOSA Nº368

Carimbo e licenciamento
LICENCIADO
1ª DS
16/04/13
DSVS
VISA MUNICIPAL

Data da Vistoria:
16/04/2013

Responsável da inspeção:
Carimbo e assinatura

Responsável do serviço:

RECLAMAÇÕES
VISA/Ibaiti-Pr

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

TABELIONATO Negrão
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
 Ibaíti-PR, 25 de Julho de 2013

[Handwritten Signature]
ANA CARLA BENTO
 ESCRIVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
 Ana Carla Bento
 Rua Paraná 151 - Luzia
 CEP: 84.900-000
 FONE/FAX: 3546-1465 / 3546-1465
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@IBAITI-PR.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - IBAITI - PR

Lei 10.220 de 10/07/2001
 Rua Ana Carla Bento
 CEP: 84.900-000

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 EUF03604

IBAITI - PR
 3546-1465

[Handwritten scribble]



[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

Abate

[Handwritten scribble]
[Handwritten scribble]

[Small handwritten mark]

AO



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 26/2013



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
32894-4	10.422.479/0001-08	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Japira - 2013

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 26/2013



Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ELETIVOS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

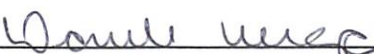
Lote: 1		
Fornecedor	32894	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	22.800,00	
1	22.800,00	

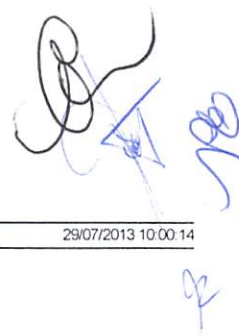
Lote: 3		
Fornecedor	32894	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	16.800,00	
1	16.800,00	

Lote: 4		
Fornecedor	32894	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	89.400,00	
1	89.400,00	

Lote: 5		
Fornecedor	32894	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	45.276,00	
1	45.276,00	

Lote: 7		
Fornecedor	32894	CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	10.350,00	
1	10.350,00	


CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
EPP





Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 26/2013

Página:1

Data abertura: 29/07/2013

Data julgamento: 30/07/2013

Data homologação:

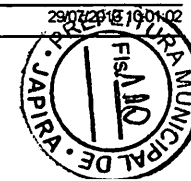
CNPJ: 10.422.479/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA				
001	ULTRASON ABDÔMEN SUPERIOR	UNI	24,00	110,00 *
002	ULTRASON ABDÔMEN TOTAL	UNI	72,00	165,00 *
003	ULTRASON PRÓSTATA ER	UNI	24,00	125,00 *
004	ULTRASON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	UNI	48,00	110,00 *
TOTAL DO LOTE			22.800,00 *	0,00
Lote 003 - Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA				
001	ULTRASON DA MAMA	UNI	24,00	120,00 *
002	ULTRASON OBSTÉTRICO	UNI	48,00	100,00 *
003	ULTRASON PÉLVICO	UNI	48,00	90,00 *
004	ULTRASON TRANSVAGINAL	UNI	48,00	100,00 *
TOTAL DO LOTE			16.800,00 *	0,00
Lote 004 - Lote 004 - TOMOGRAFIAS				
001	TOMOGRFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	UNI	24,00	355,00 *
002	TOMOGRFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ C	UNI	24,00	390,00 *
003	TOMOGRFIA DE COLUNA CERVICAL S/ CO	UNI	24,00	250,00 *
004	TOMOGRFIA DE COLUNA LOMBAR C/ CONT	UNI	24,00	325,00 *
005	TOMOGRFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONT	UNI	24,00	255,00 *
006	TOMOGRFIA DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	UNI	24,00	325,00 *
007	TOMOGRFIA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	UNI	24,00	255,00 *
008	TOMOGRFIA DE FACE	UNI	24,00	275,00 *
009	TOMOGRFIA DE MANDÍBULA S/ CONTRAST	UNI	24,00	310,00 *
010	TOMOGRFIA DE PELVE	UNI	24,00	320,00 *
011	TOMOGRFIA DE SEIOS DA FACE S/ CONT	UNI	24,00	275,00 *
012	TOMOGRFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	UNI	24,00	390,00 *
TOTAL DO LOTE			89.400,00 *	0,00
Lote 005 - Lote 005 - RAIOS-X				
001	RAIO X CALCÂNEO D e E S/ e C/ LAUDO	UNI	24,00	90,00 *
002	RAIO X COLUNA LOMBAR - S/ e C/ LAUD	UNI	72,00	55,00 *
003	RAIO X DE CAVUM S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	48,00 *
004	RAIO X DE COLUNA CERVICAL S/ e C/ L	UNI	48,00	52,00 *
005	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA S/ e C	UNI	72,00	55,00 *

CNPJ: 10.422.479/0001-08 - CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 h



[Handwritten signatures and initials]



Município de Japira - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 26/2013

Data abertura: 29/07/2013

Data julgamento: 30/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 10.422.479/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
006	RAIO X DE COLUNA TORÁCICA S/e C/ L	UNI	24,00	53,00 *
007	RAIO X DE CRÂNIO S/e C/ LAUDO	UNI	24,00	55,00 *
008	RAIO X DE JOELHO AP + PERFIL S/e C	UNI	72,00	50,00 *
009	RAIO X DE OMBRO S/e C/ LAUDO	UNI	12,00	51,00 *
010	RAIO X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/e	UNI	48,00	53,00 *
011	RAIO X DE PUNHO S/e C/ LAUDO	UNI	72,00	48,00 *
012	RAIO X DE QUADRIL S/e C/ LAUDO (CA	UNI	24,00	51,00 *
013	RAIO X DE SEIOS DA FACE S/e C/ LAU	UNI	72,00	50,00 *
014	RAIO X DE TÓRAX S/e C/ LAUDO	UNI	220,00	48,00 *
015	RAIO X DE TORNOZELO S/e C/ LAUDO	UNI	48,00	46,00 *
TOTAL DO LOTE			45.276,00 *	0,00
Lote 007 - Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO				
001	ENDOSCOPIA	UNI	48,00	150,00 *
002	ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	UNI	30,00	105,00 *
TOTAL DO LOTE			10.350,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			184.626,00	

CNPJ: 10.422.479/0001-08 - CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

29/07/2013 10:01:02





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2013



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32894-4 CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 10.422.479/0001-08 Telefone: 3546-2548 Status: Habilitado							184.626,00	
Lote 001 - Lote 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA							22.800,00	
001	2560 ULTRASON ABDÔMEN SUPERIOR	UNI	24,00	Habilitado		110,00	2.640,00	*
002	2561 ULTRASON ABDÔMEN TOTAL	UNI	72,00	Habilitado		165,00	11.880,00	*
003	2562 ULTRASON PRÓSTATA ER	UNI	24,00	Habilitado		125,00	3.000,00	*
004	2563 ULTRASON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	UNI	48,00	Habilitado		110,00	5.280,00	*
Lote 003 - Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA							16.800,00	
001	2568 ULTRASON DA MAMA	UNI	24,00	Habilitado		120,00	2.880,00	*
002	2569 ULTRASON OBSTÉTRICO	UNI	48,00	Habilitado		100,00	4.800,00	*
003	2570 ULTRASON PÉLVICO	UNI	48,00	Habilitado		90,00	4.320,00	*
004	2571 ULTRASON TRANSVAGINAL	UNI	48,00	Habilitado		100,00	4.800,00	*
Lote 004 - Lote 004 - TOMOGRAFIAS							89.400,00	
001	2572 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	UNI	24,00	Habilitado		355,00	8.520,00	*
002	2573 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		390,00	9.360,00	*
003	2574 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		250,00	6.000,00	*
004	2575 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		325,00	7.800,00	*
005	2576 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		255,00	6.120,00	*
006	2577 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		325,00	7.800,00	*
007	2578 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		255,00	6.120,00	*
008	2579 TOMOGRAFIA DE FACE	UNI	24,00	Habilitado		275,00	6.600,00	*
009	2580 TOMOGRAFIA DE MANDÍBULA S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		310,00	7.440,00	*
010	2581 TOMOGRAFIA DE PELVE	UNI	24,00	Habilitado		320,00	7.680,00	*
011	2582 TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		275,00	6.600,00	*
012	2583 TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		390,00	9.360,00	*
Lote 005 - Lote 005 - RAIOS-X							45.276,00	
001	2584 RAIOS-X CALCÂNEO D e E S/ e C/ LAUDO	UNI	24,00	Habilitado		90,00	2.160,00	*
002	2585 RAIOS-X COLUNA LOMBAR - S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		55,00	3.960,00	*
003	2586 RAIOS-X DE CAVUM S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		48,00	2.304,00	*
004	2587 RAIOS-X DE COLUNA CERVICAL S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		52,00	2.496,00	*
005	2588 RAIOS-X DE COLUNA LOMBO SACRA S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		55,00	3.960,00	*
006	2589 RAIOS-X DE COLUNA TORÁCICA S/ e C/ LAUDO	UNI	24,00	Habilitado		53,00	1.272,00	*
007	2590 RAIOS-X DE CRÂNIO S/ e C/ LAUDO	UNI	24,00	Habilitado		55,00	1.320,00	*
008	2591 RAIOS-X DE JOELHO AP + PERFIL S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		50,00	3.600,00	*
009	2592 RAIOS-X DE OMBRO S/ e C/ LAUDO	UNI	12,00	Habilitado		51,00	612,00	*
010	2593 RAIOS-X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		53,00	2.544,00	*
011	2594 RAIOS-X DE PUNHO S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		48,00	3.456,00	*
012	2595 RAIOS-X DE QUADRIL S/ e C/ LAUDO (CADA LADO)	UNI	24,00	Habilitado		51,00	1.224,00	*
013	2596 RAIOS-X DE SEIOS DA FACE S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		50,00	3.600,00	*
014	2597 RAIOS-X DE TÓRAX S/ e C/ LAUDO	UNI	220,00	Habilitado		48,00	10.560,00	*
015	2598 RAIOS-X DE TORNOZELO S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		46,00	2.208,00	*
Lote 007 - Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETRORADIAÇÃO ENCEFÁLICA							10.350,00	
001	2605 ENDOSCOPIA	UNI	48,00	Habilitado		150,00	7.200,00	*
002	2606 ELETROENCEFALOGRAFIA C/ LAUDO	UNI	30,00	Habilitado		105,00	3.150,00	*
VALOR TOTAL:							184.626,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Julho (07) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para dar continuidade do processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes da empresa ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP-CMDI (CNPJ Nº. 10.422.479/00014-08) representada pela Sra. DANIELE VEIGA. Em seguida foi dado início ao credenciamento, a pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar da fase de lances verbais. Na sequência foi apresentado os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº - HABILITAÇÃO, onde foi rubricado pela Comissão de Licitação e Representante presente. Às 09h30min foi aberto o envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, e analisada a proposta apresentada, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA, apresentando a proponente o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), referente ao Lote 001, o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente ao Lote 003, o valor de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 004, o valor de R\$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais), referente ao Lote 005 e o valor de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao Lote 007, perfazendo o valor total da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

proposta de R\$ 184.626,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais). Depois foi lido o CD com o arquivo da proposta de preços da proponente gravada, no sistema Equiplano SCP 550, em seguida foi dado início á fase lances verbais, onde no Lote 001, a representante da empresa, não pode dar nenhum lance, alegando já ter apresentado o valor dos exames já ao máximo que a empresa poderia realizá-los, e como a mesma foi vencedora do Lote 001, foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente, onde foi analisada a documentação apresentada, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA, dado continuidade á fase de lances, ficou os lotes seguintes da mesma forma que foi apresentado junto á proposta de preços. Findo a fase de lances, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, **ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP - CMDI**, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), referente ao Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente ao Lote 004, perfazendo o valor global de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao Lote 005, perfazendo o valor global de R\$ 45.276,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais), e referente ao Lote 007, perfazendo o valor global de R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total da licitação de R\$ 184.626,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, a homologação e adjudicação do objeto á empresa **ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP - CMDI** declarada **VENCEDORA** do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 184.626,00 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais). Nada mais

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI

Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA

Equipe de Apoio


DANIELE VEIGA

Representante CMDI



PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Ilma. Senhora
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório Pregão 026/2013.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encaminharam a este Controle Interno na data de 02 de agosto de 2013, solicitação de parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, para a contratação de empresa para realização de Exames Eletivos de Urgência e Emergência.

Durante a seção constatou-se que a única empresa participante apresentou proposta pouco abaixo do preço máximo da licitação. O pregoeiro usando de suas atribuições buscou negociar com a empresa a baixa dos preços, no entanto a tentativa foi infrutífera.

O presente parecer é pela revogação dos atos do procedimento e nova realização, vez que entende esta Controladoria Interna que para o alcance dos objetivos do processo licitatório é necessária a participação de mais de uma proponente na fase de propostas, **sendo aceitável que uma só participe, mas desde que apresente preços competitivos**, o que corresponde ao princípio da livre concorrência, bem como os princípios da eficiência e da economicidade, que, para se valerem necessitam de um certame munido de concorrência.

Como dito, é aceitável na modalidade pregão que somente uma empresa participe do certame, no entanto não se vislumbra



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



neste caso que a mesma tenha apresentado preços vantajosos à administração.

Desta forma entendemos pela Revogação do Procedimento licitatório, para que vossa excelência determine a realização de novo procedimento visando a contratação dos serviços objeto da licitação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira 05 de agosto de 2013.



RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

SCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

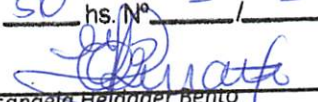
DE: PROCURADORIA JURÍDICA

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 13/08/13

às 07:50 hs. Nº -/-

PARA: PREGOEIRA


Elisângela Hejgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre a homologação do procedimento licitatório e sobre a manifestação do Controle Interno, no qual solicitou a revogação do procedimento licitatório em face da falta de competitividade do mesmo, haja vista que participou somente uma empresa no certame e os preços alcançados seriam desvantajosos para a Administração Pública.

II - DO PARECER:

O presente procedimento tem como objeto a contratação de serviços de exames eletivos, urgência e emergência, no quantitativo e especificações constantes no termo de referência.

Sagrou-se vencedor a empresa: Alves & Chaves Diagnósticos Médicos Ltda – EPP - CMDI.

Embora tenha se realizado a média dos preços apresentados o preço vencedor deu um desconto insignificante no preço apresentado, até porque era a única participante do certame.

É bem verdade, que o rito licitatório, por vezes longo e oneroso, não pode ser revogado sem um motivo grave, tendente à lesão do interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



público. A doutrina condena peremptoriamente o rigor formalista. Fatos previsíveis, ou sem consequências realmente insuperáveis não devem induzir ao desfazimento do processo de licitação - ainda mais em casos em que já houve a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor.

Como bem aponta Hely Lopes Meirelles o desfazimento de uma licitação reclama a chamada "justa causa":

"Anulando ou revogando a licitação, o Poder Público estará exercitando sua faculdade de corrigir os próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou carentes de utilidade para o serviço público. **O que a Administração não pode é invalidar licitação sem justa causa**, para favorecer ou prejudicar licitante. Se assim agir, praticará ato nulo, por excesso ou abuso de poder, com todos os consectários desse desvio de finalidade. **A justa causa para anular ou revogar a licitação deve ficar evidenciada** em procedimento regular, com oportunidade de defesa. **Não basta a simples alegação de vício ou de interesse público para invalidar a licitação; necessário é que a Administração demonstre o motivo invalidatório.**"
(Meirelles, Hely Lopes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo: Malheiros, 2010, 15ª edição, pág. 223)

Destarte, podemos afirmar que é patente na doutrina e na jurisprudência (incluindo a dos Tribunais de Contas) a obrigatoriedade da revogação de licitações em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente atender aos princípios da motivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*
(Grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo, 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público**... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.
(...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 - e-mail: japira@pop.com.br



ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL – OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO. (...) 4. **À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público.** Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público. 5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)

O próprio edital do Pregão Presencial nº 026/2013, no subitem 21.1., traz o seguinte acerca da revogação:

“21.1 – Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Assim, tendo em vista as razões acima expostas entendo que é possível à Administração revogar o Pregão Presencial nº 026/2013, em face do interesse público acima exposto, entretanto, embora seja possível não recomendo tal prática, vez que caso venha a ser revogada a presente licitação, os mesmos princípios que nortearam a decisão deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



tomados em todos os casos semelhantes para evitar disparidades e irregularidades.

Entendo ainda que caso o pregão venha a ser revogado, a vencedora do certame deve ser devidamente notificada para manifestar-se sobre a referida decisão, sob pena de preclusão.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 13 de agosto de 2013.


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora do Município - OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013-PMJ

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013-PMJ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência

Comunico a quem interessar, que DECIDO pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Item 21 do referido Edital, tendo em vista a participação de uma única empresa interessada, dando um desconto insignificante aos preços apresentados.

À Licitações e Contratos para providências pertinentes quanto à revogação do certame.

Publique-se.

Japira, 13 de Agosto de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1610
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 - DESPACHO DE REVOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 14/08/2013 15:36
Data/hora Publicação: 15/08/2013 08:00
Número do Ato: 026/2013
Tipo: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Item 21 do referido Edital, tendo em vista a participação de uma única empresa interessada, dando um desconto insignificante aos preços apresentados.
Observação:

portador do RG nº 4.501.618-8 e do CPF nº 453.827.949-87, do Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Projetos e Habitação, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 14 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

notificação aos proprietários de imóveis NO MUNICÍPIO DE Curiúva

O Município de Curiúva, através da Divisão de Tributação, NOTIFICA a todos os proprietários, titular do domínio útil ou possuidor do terreno, a qualquer título, que os carnes do IPTU/2013 já foram distribuídos e poderão ser pagos até o dia 30 de Agosto em Cota Única com desconto de 20% (só no imposto), ou parcelado em 5 vezes com o vencimento das parcelas entre 30/08/2013 a 30/12/2013. Caso não tenha recebido o seu carnê ou tenha alguma dúvida, procure a Divisão de Tributação para retirá-lo ou obter melhores esclarecimentos.

O pagamento poderá ser efetuado no itaú, casas lotéricas/caixa e sicredi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013-PMJ

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013-PMJ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência

Comunico a quem interessar, que DECIDO pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Item 21 do referido Edital, tendo em vista a participação de uma única empresa interessada, dando um desconto insignificante aos preços apresentados.

À Licitações e Contratos para providências pertinentes quanto á revogação do certame.

Publique-se.

Japira, 13 de Agosto de 2013.

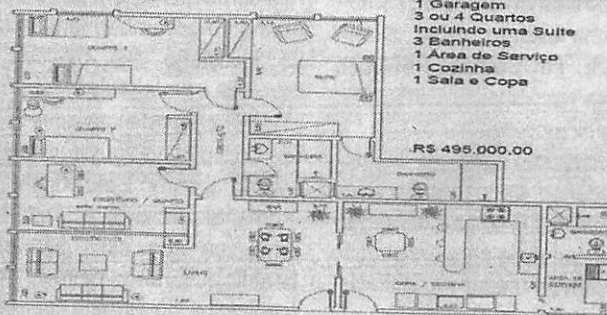
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Apartamento de 194,6m2 no Centro de Curitiba



Edifício Leonor Moreira Garcez
Apartamento 602



Hall Elevador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS:



Protocolo de Recebimento

Recebemos em 15/08/13

às 13:54 hs. Nº 256/13


Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

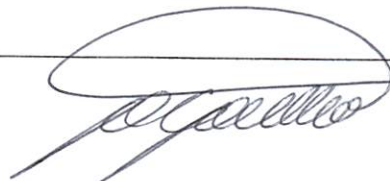
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 - PMJ

ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.422.479/0001-08, com sede na Rua Rui Barbosa, 368, Centro em Ibaiti - PR, através de seu representante legal, em face da revogação do Pregão Presencial nº 026/2013 - PMJ, vem respeitosamente ante a presença de V. Exa. Interpor o presente, **RECURSO** a fim de revogar a referida decisão, o que faz nos seguintes termos:

I – O Pregão Presencial nº 026/2013 - PMJ foi revogado em função do comparecimento de apenas uma empresa ao certame, o que teria impossibilitado a concorrência, bem como os preços teriam ficado em valores muito elevados.

II – Primeiramente cumpre ressaltar que o dispõe o § 3º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, **escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa**, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com



Centro Médico Diagnóstico de I.
Dr. Antonely de C. A. de Carvalho
CNPJ 10.422.479/0001-08
Administrador



antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas
(grifo acrescido)

Em complemento, o § 7º do mesmo artigo determina:

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Nessa linha, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO já decidiu o seguinte:

Não se deve adjudicar licitação na modalidade convite com menos de três propostas válidas por item licitado, para não ferir o disposto no art. 22, § 7º, da Lei nº 8.666, de 1993. (TCU, Decisão 472/1999. Plenário)

O fato é que a modalidade convite tem características especiais, que desprotegem o interesse público e facilitam o direcionamento da licitação. A principal característica dela reside no fato de que não é obrigatória a publicação da carta-convite na imprensa oficial. Por isso que a modalidade convite está sujeita a formalidades não existentes em relação às outras modalidades, dentre as quais se destaca a necessidade de enviar convite a três potenciais interessados e receber três propostas válidas, sob pena de repetição do convite, salvo se houver justificativas amparadas em limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados.

Portanto, a necessidade de obter três propostas válidas é pertinente somente à modalidade convite. Nas outras modalidades essa exigência não é cabível. Não é necessário que em tomada de preços, em concorrência e em pregão haja no mínimo três propostas válidas. Esta exigência é feita somente em relação ao convite, na forma do § 7º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Insista-se: para o pregão a lei não exige número mínimo de propostas válidas. Inclusive, se houver apenas um licitante, o certame deve ser levado a termo e, se o mesmo comprovar que tem condições de cumprir o contrato, ele deve ser declarado vencedor e contratado.

A propósito, leiam-se as palavras esclarecedoras de HELY LOPES MEIRELLES:

Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

Compartilhando a mesma ordem de idéias, LÚCIA VALLE FIGUEIREDO E SÉRGIO FERRAZ complementam:

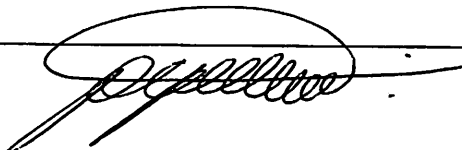
Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese. (FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

Ainda é importante transcrever o entendimento a seguir:

Em sentido oposto, se a Administração recebe proposta válida, compatível com o edital, o autor dela é o vencedor da licitação e com ele deve ser assinado o contrato. É ilícita a conduta da Administração que refuta licitação em virtude de ter recebido só uma proposta ou de ter restado válida uma só proposta. Isso não é o bastante para revogar a licitação, nem para aplicar o inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Florianópolis: Dialética, 2003. p. 290)

Portanto, proposta válida é aquela levada a efeito para julgamento. Ou seja, que o autor dela não tenha sido inabilitado e que ela tenha sido classificada.

Ora, a proposta da Requerente foi válida, não houve qualquer impugnação ou foi inabilitada pela Pregoeira, vez que cumpriu integralmente todos os requisitos constantes no Edital.





III – Ainda a quando falamos em revogação de licitação, ressaltamos **que** esta ocorre por conveniência da Administração Pública. **É um ato discricionário, mas não arbitrário vez que está condicionada ao cumprimento de determinadas condições legais, dentre elas, o fato de que tem que ser coerentemente justificada.** Por conta destas exigências legais, comumente a doutrina denomina esta revogação de revogação condicionada ou vinculada.

Ocorre que no presente caso a mesma não foi devidamente justificada, não podendo, portanto, prevalecer no caso concreto.

Assim, deve ser mantido a decisão proferida em Alves & Chaves Diagnóstico Médicos Ltda - Epp e ser homologado o Pregão Presencial 026/2013 - PMJ mantendo-se vencedora a
Requerente.

IV – **Isto Posto**, requer a reforma da decisão que revogou o Pregão Presencial nº 026/2013 - PMJ, mantendo-se como vencedora a empresa xxx, ora Requerente.

Nesses termos pede deferimento.

Ibaiti, 15 de agosto de 2013.

ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA - EPP

Centro Médico Diagnóstico de I
Dr. Antonely de C. A. de Carvalho
CNPJ 10.422.479/0001-08
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



MEMORANDO

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREGOEIRA

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16/08/13

às 10:00 hs. Nº -/-

Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico sobre o recurso interposto pela empresa ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICO MÉDICOS LTDA – EPP, em face da revogação do Pregão Presencial nº 026/2013 – PMJ, onde requer a reconsideração da decisão e manutenção da referida empresa como ganhadora do certame.

II - DO PARECER:

O presente procedimento tem como objeto a contratação de serviços de exames eletivos, urgência e emergência, no quantitativo e especificações constantes no termo de referência.

Sagrou-se vencedor a empresa: Alves & Chaves Diagnósticos Médicos Ltda – EPP - CMDI.

A licitação foi revogada por determinação do Executivo, tendo a empresa vencedora recorrido da decisão.

Primeiramente cumpre ressaltar que no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66.)

O poder de autotutela da Administração Pública, encontra-se consagrado em duas súmulas do Supremo Tribunal Federal, as quais conferem à Administração Pública o poder de declarar nulos os seus próprios atos, quando da constatação de ilegalidade dos mesmos, ou então de revogá-los sob a égide dos critérios de oportunidade e conveniência do ato.

Súmula 346 STF: "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 STF: "A administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Assim, a legitimidade para praticar o autocontrole, é conferida à própria Administração Pública.

Em matéria licitacional o art. 49 da lei 8.666/93, consagra o Princípio da Autotutela da Administração Pública licitadora sobre seus atos.



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Por mais, depreende-se que, a Administração Pública licitadora impulsionada pelo dever do autocontrole, deve, ao analisar os seus atos e revogá-los, por razões de oportunidade e conveniência.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar a decisão proferida em um processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Outrossim, quanto ao comparecimento de somente uma empresa ao pregão em tela, alinho-me à corrente que entende que não há impedimento na legislação à conclusão da licitação, a menos que o edital contenha exigências restritivas ao caráter competitivo do certame, o que não se verificou no presente caso (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

Ainda cito a seguinte decisão:

"Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidencia, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação." (TCU: Acórdão 1316/2010 — Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Assim, tendo em vista as razões acima expostas, bem como que já explanei em parecer anterior, entendo que é possível à Administração reconsiderar a decisão que revogou o Pregão Presencial nº 026/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail: japira@pop.com.br



Ainda, sugiro, que caso seja reconsiderado a decisão de revogação que seja aberta negociação com a empresa vencedora para que a mesma apresente um desconto sobre o valor ofertado e assim evitar a realização de nova licitação.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 16 de agosto de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora do Município - OAB/PR nº 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013-PMJ

RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013-PMJ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência

Comunico a quem interessar, que acatando Parecer Jurídico expedido pela Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI em 16/08/2013, RECONSIDERO a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, publicado no Diário Eletrônico do Município em 15/08/2013 (Código da Publicação 1610) e em Jornal de Circulação no Município de Japira e Região – Correio Notícias edição 826 de 15/08/2013 (quinta-feira), mediante negociação com a empresa vencedora do certame, ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP, para que a mesma apresente desconto sobre o valor ofertado e assim evitar a realização de nova licitação.

À Licitações e Contratos para providências pertinentes quanto à revogação do certame.

Publique-se.

Japira, 16 de Agosto de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1619
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 - RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 16/08/2013 14:13
Data/hora Publicação: 19/08/2013 08:00
Número do Ato: 026/2013
Tipo: RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 - RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO
Observação:

www.correionoticias.com.br

EDITAIS

SÁBADO - 17 DE AGOSTO DE 2013 - EDIÇÃO 828



or global de R\$ 73.514,20 (setenta
o de R\$ 552.610,05 (quinhentos e
to licitatório modalidade PREGÃO

Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013-PMJ

DO PARANÁ

esencial

ustíveis, com
frota municipal,
e, pelo período
constantes no

e Protocolo até

min.

Rua Marechal

ra Municipal

RECONSIDERAÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2013-PMJ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência

Comunico a quem interessar, que acatando Parecer Jurídico expedido pela Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI em 16/08/2013,

RECONSIDERO a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, publicado no Diário Eletrônico do Município em 15/08/2013

(Código da Publicação 1610) e em Jornal de Circulação no Município de Japira e Região – Correio Notícias edição 826 de 15/08/2013

(quinta-feira), mediante negociação com a empresa vencedora do certame, ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP,

para que a mesma apresente desconto sobre o valor ofertado e assim evitar a realização de nova licitação.

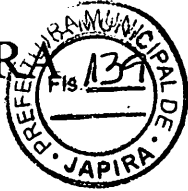
À Licitações e Contratos para providências pertinentes quanto à revogação do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 153/2013 de 20/08/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e CEDIELTON ARNALDO DECOL, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Fica revogado a portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.422.479/0001-08 Fornecedor : CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

E-mail:

Endereço : RUA RUI BARBOSA 368 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone: 3546-2548

Fax:

Celular: 9968-3303

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025- - B.BRASIL - IBAITI - IBAITI/PR

Conta: 29444-6

Data de abertura: 01/01/2010

Lote : 001 Lote 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ULTRASON ABDÔMEN SUPERIOR	24,00	UNID	112,33	CMDI	99,00	2.376,00
002	ULTRASON ABDÔMEN TOTAL	72,00	UNID	167,67	CMDI	148,00	10.656,00
003	ULTRASON PRÓSTATA ER	24,00	UNID	125,00	CMDI	112,00	2.688,00
004	ULTRASON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	48,00	UNID	113,33	CMDI	99,00	4.752,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							20.472,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00

Lote : 003 Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ULTRASON DA MAMA	24,00	UNID	120,00	CMDI	108,00	2.592,00
002	ULTRASON OBSTÉTRICO	48,00	UNID	101,67	CMDI	90,00	4.320,00
003	ULTRASON PÉLVICO	48,00	UNID	91,67	CMDI	81,00	3.888,00
004	ULTRASON TRANSVAGINAL	48,00	UNID	101,67	CMDI	90,00	4.320,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							15.120,00

Lote : 004 Lote 004 - TOMOGRAFIAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	24,00	UNID	358,33	CMDI	319,00	7.656,00
002	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	24,00	UNID	393,33	CMDI	351,00	8.424,00
003	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00	CMDI	225,00	5.400,00
004	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR C/ CONTRASTE	24,00	UNID	325,00	CMDI	292,00	7.008,00
005	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00	CMDI	229,00	5.496,00
006	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	24,00	UNID	325,00	CMDI	292,00	7.008,00
007	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	24,00	UNID	255,00	CMDI	229,00	5.496,00
008	TOMOGRAFIA DE FACE	24,00	UNID	275,00	CMDI	247,00	5.928,00
009	TOMOGRAFIA DE MANDÍBULA S/ CONTRASTE	24,00	UNID	310,00	CMDI	279,00	6.696,00
010	TOMOGRAFIA DE PELVE	24,00	UNID	321,67	CMDI	288,00	6.912,00
011	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE S/ CONTRASTE	24,00	UNID	275,00	CMDI	247,00	5.928,00
012	TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	24,00	UNID	393,33	CMDI	351,00	8.424,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							80.376,00

Lote : 005 Lote 005 - RAI0-X

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RAIO X CALCÂNEO D e E S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	90,00	CMDI	81,00	1.944,00



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.422.479/0001-08 Fornecedor : CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

E-mail:

Endereço : RUA RUI BARBOSA 368 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 3546-2548

Fax:

Celular: 9968-3303

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP -

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025- - B.BRASIL - IBAITI - IBAITVPR

Conta: 29444-6

Data de abertura: 01/01/2010

Lote : 005 Lote 005 - RAIO-X

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	RAIO X COLUNA LOMBAR - S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	55,00	CMDI	49,00	3.528,00
003	RAIO X DE CAVUM S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	48,33	CMDI	43,00	2.064,00
004	RAIO X DE COLUNA CERVICAL S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	52,33	CMDI	46,00	2.208,00
005	RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	55,67	CMDI	49,00	3.528,00
006	RAIO X DE COLUNA TORÁCICA S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	53,33	CMDI	47,00	1.128,00
007	RAIO X DE CRÂNIO S/ e C/ LAUDO	24,00	UNID	55,00	CMDI	49,00	1.176,00
008	RAIO X DE JOELHO AP + PERFIL S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	50,00	CMDI	45,00	3.240,00
009	RAIO X DE OMBRO S/ e C/ LAUDO	12,00	UNID	51,67	CMDI	45,00	540,00
010	RAIO X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	53,33	CMDI	47,00	2.256,00
011	RAIO X DE PUNHO S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	48,33	CMDI	43,00	3.096,00
012	RAIO X DE QUADRIL S/ e C/ LAUDO (CADA LADO)	24,00	UNID	51,67	CMDI	45,00	1.080,00
013	RAIO X DE SEIOS DA FACE S/ e C/ LAUDO	72,00	UNID	50,00	CMDI	45,00	3.240,00
014	RAIO X DE TÓRAX S/ e C/ LAUDO	220,00	UNID	48,33	CMDI	43,00	9.460,00
015	RAIO X DE TORNOZELO S/ e C/ LAUDO	48,00	UNID	46,67	CMDI	41,00	1.968,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 40.456,00

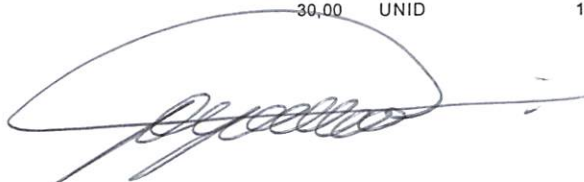
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 007 Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ENDOSCOPIA	48,00	UNID	150,00	CMDI	135,00	6.480,00
002	ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	30,00	UNID	105,00	CMDI	94,00	2.820,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 165.724,00



CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP
CNPJ: 10.422.479/0001-08






CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍTI



- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO SOLICITANTE:	
RAZÃO SOCIAL: ALVES E ALVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 10.422.479/0001-08	Nº REGISTRO NO CONSELHO: 3656
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 368 - CENTRO IBAÍTI/PR - CEP 84.900-000	

Ibaíti 22 de agosto de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA						
1	Ultrason abdômen superior	24	Unid	CMDI	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
2	Ultrason abdômen total	72	Unid	CMDI	R\$ 148,00	R\$ 10.656,00
3	Ultrason da próstata ER	24	Unid	CMDI	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
4	Ultrason de Rins e Vias Urinárias	48	Unid	CMDI	R\$ 99,00	R\$ 4.752,00
	TOTAL GLOBAL				(Vinte mil quatrocentos e setenta e dois)	R\$ 20.472,00
LOTE 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA						
1	Ultrason da Mama	24	Unid	CMDI	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00
2	Ultrason Obstétrico	48	Unid	CMDI	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
3	Ultrason Pélvico	48	Unid	CMDI	R\$ 81,00	R\$ 3.888,00
4	Ultrason Vaginal	48	Unid	CMDI	R\$ 90,00	R\$ 4.320,00
	TOTAL GLOBAL				(quinze mil cento e vinte reais)	R\$ 15.120,00
LOTE 004 - TOMOGRAFIAS						
1	Tomografia de Abdomen inferior	24	Unid	CMDI	R\$ 319,00	R\$ 7.656,00
2	Tomografia de Abdomen superior c/ contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 351,00	R\$ 8.424,00
3	Tomografia de coluna cervical s/ contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 225,00	R\$ 5.400,00
4	Tomografia de coluna lombar c/ contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 292,00	R\$ 7.008,00
5	Tomografia de coluna lombar s/ contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 229,00	R\$ 5.496,00
6	Tomografia de Crânio c/ contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 292,00	R\$ 7.008,00
7	Tomografia de crânio s/ contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 229,00	R\$ 5.496,00
8	Tomografia da Face	24	Unid	CMDI	R\$ 247,00	R\$ 5.928,00
9	Tomografia de Mandíbula s/ Contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 279,00	R\$ 6.696,00
10	Tomografia de Pelve	24	Unid	CMDI	R\$ 288,00	R\$ 6.912,00
11	Tomografia de Seios da Face s/ Contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 247,00	R\$ 5.928,00
12	Tomografia de Torax c/ Contraste	24	Unid	CMDI	R\$ 351,00	R\$ 8.424,00
	TOTAL GLOBAL				(Oitenta mil, trezentos e setenta e seis reais)	R\$ 80.376,00



CMDI - CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAÍTI

- Tomografia Computadorizada Helicoidal
- Mamografia Digital
- Raios X Digital
- Endoscopia Digestiva Alta
- Ultrasson

- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Exames Laboratoriais
- Audiometria



LOTE 005 – RAIOS-X

1	Raios-X Calcâneo D e E s/ c/ Laudo	24	Unid	CMDI	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
2	Raios-X Coluna Lombar s/ c/ Laudo	72	Unid	CMDI	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
3	Raios-X de Cavum s/ c/ Laudo	48	Unid	CMDI	R\$ 43,00	R\$ 2.064,00
4	Raios-X de Coluna Cervica s/ c/ Laudo	48	Unid	CMDI	R\$ 46,00	R\$ 2.208,00
5	Raios-X de Coluna Lombo Sacra s/c/ Laudo	72	Unid	CMDI	R\$ 49,00	R\$ 3.528,00
6	Raios-X de Coluna Torácica s/ c/ Laudo	24	Unid	CMDI	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
7	Raios-X de Crânio s/ c/ Laudo	24	Unid	CMDI	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
8	Raios-X de Joelho AP + Perfil s/ c/ Laudo	72	Unid	CMDI	R\$ 45,00	R\$ 3.240,00
9	Raios-X de Ombro s/ c/ Laudo	12	Unid	CMDI	R\$ 45,00	R\$ 540,00
10	Raios-X de Pé AP+ Perfil + OBL s/ c/ Laudo	48	Unid	CMDI	R\$ 47,00	R\$ 2.256,00
11	Raios-X de Punho s/ c/ Laudo	72	Unid	CMDI	R\$ 43,00	R\$ 3.096,00
12	Raios-X de Quadril s/ c/ Laudo	24	Unid	CMDI	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
13	Raios-X de Seios da Face s/ c/ Laudo	72	Unid	CMDI	R\$ 45,00	R\$ 3.240,00
14	Raios-X de Torax s/ c/ Laudo	220	Unid	CMDI	R\$ 43,00	R\$ 9.460,00
15	Raios-X de Tornozelo s/ c/ Laudo	48	Unid	CMDI	R\$ 41,00	R\$ 1.968,00
TOTAL GLOBAL		(quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)				R\$ 40.456,00

LOTE 007 – SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO

1	Endoscopia	48	Unid		R\$ 135,00	R\$ 6.480,00
2	Eletroencefalograma c/ Laudo	30	Unid		R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
TOTAL GLOBAL		(nove mil trezentos reais)				R\$ 9.300,00
TOTAL GLOBAL GERAL		(cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)				R\$ 165.724,00

Condição de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

Alves e Chaves Diagnósticos Médicos Ltda
CNPJ 10.422.479/0001-08
Dr. Antonely Carvalho
CPF 023.244.229-05
RG 6.259.277-0



ÉDICO DIAGNÓSTICO DE IBAITI

Supervisor
A/C

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/08/13

às 13:30 hs. Nº 279/13

[Signature]

Fones (43) 3546-2548 / 9968-3303
Rua Rui Barbosa, 368 - Centro
84.900-000 - Ibaiti - PR



Município de Japira - 2013
 Mapa da Licitação
 Pregão 26/2013

Equipamento

Página 1

Data abertura: 29/07/2013

Data julgamento: 30/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 10.422.479/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA				
001	UNI	24,00	99,00 *	
002	UNI	72,00	148,00 *	
003	UNI	24,00	112,00 *	
004	UNI	48,00	99,00 *	
TOTAL DO LOTE			20.472,00 *	
			0,00	0,00
Lote 003 - Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA				
001	UNI	24,00	108,00 *	
002	UNI	48,00	90,00 *	
003	UNI	48,00	81,00 *	
004	UNI	48,00	90,00 *	
TOTAL DO LOTE			15.120,00 *	
			0,00	0,00
Lote 004 - Lote 004 - TOMOGRAFIAS				
001	UNI	24,00	319,00 *	
002	UNI	24,00	351,00 *	
003	UNI	24,00	225,00 *	
004	UNI	24,00	292,00 *	
005	UNI	24,00	229,00 *	
006	UNI	24,00	292,00 *	
007	UNI	24,00	229,00 *	
008	UNI	24,00	247,00 *	
009	UNI	24,00	279,00 *	
010	UNI	24,00	288,00 *	
011	UNI	24,00	247,00 *	
012	UNI	24,00	351,00 *	
TOTAL DO LOTE			80.376,00 *	
			0,00	0,00
Lote 005 - Lote 005 - RAO-X				
001	UNI	24,00	81,00 *	
002	UNI	72,00	49,00 *	
003	UNI	48,00	43,00 *	
004	UNI	48,00	46,00 *	
005	UNI	72,00	49,00 *	

CNPJ: 10.422.479/0001-08 - CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA EPP

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5503 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 26/2013

Equiparo

Data abertura: 29/07/2013

Data julgamento: 30/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 10.422.479/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		
006	RAIO X DE COLUNA TORÁCICA S/e C/L	UNI	24,00	47,00 *		
007	RAIO X DE CRÂNIO S/e C/ LAUDO	UNI	24,00	49,00 *		
008	RAIO X DE JOELHO AP + PERFIL S/e C	UNI	72,00	45,00 *		
009	RAIO X DE OMBRO S/e C/ LAUDO	UNI	12,00	45,00 *		
010	RAIO X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/e	UNI	48,00	47,00 *		
011	RAIO X DE PUNHO S/e C/ LAUDO	UNI	72,00	43,00 *		
012	RAIO X DE QUADRIL S/e C/ LAUDO (CA	UNI	24,00	45,00 *		
013	RAIO X DE SEIOS DA FACE S/e C/ LAU	UNI	72,00	45,00 *		
014	RAIO X DE TÓRAX S/e C/ LAUDO	UNI	220,00	43,00 *		
015	RAIO X DE TORNOZELO S/e C/ LAUDO	UNI	48,00	41,00 *		
TOTAL DO LOTE			40.456,00 *	0,00	0,00	0,00
Lote 007 - Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETRO ENCEFÁLICO						
001	ENDOSCOPIA	UNI	48,00	135,00 *		
002	ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	UNI	30,00	94,00 *		
TOTAL DO LOTE			9.300,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			165.724,00			





Município de Japira - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2013



E: Japira

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32894-4 CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 10.422.479/0001-08 Telefone: 3546-2548 Status: Habilitado							165.724,00	
Lote 001 - Lote 001 - ULTRASONOGRAFIA MEDICINA INTERNA								20.472,00
001	2560 ULTRASON ABDÔMEN SUPERIOR	UNI	24,00	Habilitado		99,00	2.376,00	*
002	2561 ULTRASON ABDÔMEN TOTAL	UNI	72,00	Habilitado		148,00	10.656,00	*
003	2562 ULTRASON PRÓSTATA ER	UNI	24,00	Habilitado		112,00	2.688,00	*
004	2563 ULTRASON DE RINS E VIAS URINÁRIAS	UNI	48,00	Habilitado		99,00	4.752,00	*
Lote 003 - Lote 003 - ULTRASONOGRAFIA GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA								15.120,00
001	2568 ULTRASON DA MAMA	UNI	24,00	Habilitado		108,00	2.592,00	*
002	2569 ULTRASON OBSTÉTRICO	UNI	48,00	Habilitado		90,00	4.320,00	*
003	2570 ULTRASON PÉLVICO	UNI	48,00	Habilitado		81,00	3.888,00	*
004	2571 ULTRASON TRANSVAGINAL	UNI	48,00	Habilitado		90,00	4.320,00	*
Lote 004 - Lote 004 - TOMOGRAFIAS								80.376,00
001	2572 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	UNI	24,00	Habilitado		319,00	7.656,00	*
002	2573 TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		351,00	8.424,00	*
003	2574 TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		225,00	5.400,00	*
004	2575 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		292,00	7.008,00	*
005	2576 TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		229,00	5.496,00	*
006	2577 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		292,00	7.008,00	*
007	2578 TOMOGRAFIA DE CRÂNIO S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		229,00	5.496,00	*
008	2579 TOMOGRAFIA DE FACE	UNI	24,00	Habilitado		247,00	5.928,00	*
009	2580 TOMOGRAFIA DE MANDÍBULA S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		279,00	6.696,00	*
010	2581 TOMOGRAFIA DE PELVE	UNI	24,00	Habilitado		288,00	6.912,00	*
011	2582 TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE S/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		247,00	5.928,00	*
012	2583 TOMOGRAFIA DE TORAX C/ CONTRASTE	UNI	24,00	Habilitado		351,00	8.424,00	*
Lote 005 - Lote 005 - RAO-X								40.456,00
001	2584 RAO X CALCÂNEO D e E S/ e C/ LAUDO	UNI	24,00	Habilitado		81,00	1.944,00	*
002	2585 RAO X COLUNA LOMBAR - S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		49,00	3.528,00	*
003	2586 RAO X DE CAVUM S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		43,00	2.064,00	*
004	2587 RAO X DE COLUNA CERVICAL S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		46,00	2.208,00	*
005	2588 RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		49,00	3.528,00	*
006	2589 RAO X DE COLUNA TORÁCICA S/ e C/ LAUDO	UNI	24,00	Habilitado		47,00	1.128,00	*
007	2590 RAO X DE CRÂNIO S/ e C/ LAUDO	UNI	24,00	Habilitado		49,00	1.176,00	*
008	2591 RAO X DE JOELHO AP + PERFIL S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		45,00	3.240,00	*
009	2592 RAO X DE OMBRO S/ e C/ LAUDO	UNI	12,00	Habilitado		45,00	540,00	*
010	2593 RAO X DE PÉ AP + PERFIL + OBL S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		47,00	2.256,00	*
011	2594 RAO X DE PUNHO S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		43,00	3.096,00	*
012	2595 RAO X DE QUADRIL S/ e C/ LAUDO (CADA LADO)	UNI	24,00	Habilitado		45,00	1.080,00	*
013	2596 RAO X DE SEIOS DA FACE S/ e C/ LAUDO	UNI	72,00	Habilitado		45,00	3.240,00	*
014	2597 RAO X DE TÓRAX S/ e C/ LAUDO	UNI	220,00	Habilitado		43,00	9.460,00	*
015	2598 RAO X DE TORNOZELO S/ e C/ LAUDO	UNI	48,00	Habilitado		41,00	1.968,00	*
Lote 007 - Lote 007 - SISTEMA DIGESTIVO E ELETR ENCEFÁLICO								9.300,00
001	2605 ENDOSCOPIA	UNI	48,00	Habilitado		135,00	6.480,00	*
002	2606 ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO	UNI	30,00	Habilitado		94,00	2.820,00	*
VALOR TOTAL :							165.724,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e treze (2013), às 15h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento de nova proposta de preços apresentada pela empresa ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que a proponente ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP (CMDI), apresentou nova proposta de preços no valor total de R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais), distribuído em Lotes apresentando os valores globais, no Lote 001 o valor de R\$ 20.472,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 002 (não participou), Lote 003 o valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), Lote 004 o valor de R\$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais), Lote 005 de R\$ 40.456,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), Lote 006 (não participou) e o Lote 007 de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Depois de conferida e analisada a proposta apresentada, a mesma foi considerada CLASSIFICADA e rubricada pela pregoeira e equipe de apoio. Em seguida foi elaborado novo Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa, ALVES & CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP, foi vencedora do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 20.472,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), Lote 004, perfazendo o valor global de R\$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais), Lote 005, perfazendo o valor global de R\$ 40.456,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) e Lote 007, perfazendo o valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais). A proponente não apresentou representante. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto á empresa declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio

ROSANE APARECIDA PAGANI

Equipe de Apoio

CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 026/2013-PMJ.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **23 de agosto de 2013**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 026/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 26 de agosto de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora Jurídica

OAB/PR 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, á empresa: **ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP**, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 20.472,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, ao Lote 003, perfazendo o valor global de **R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)**, ao Lote 004, perfazendo o valor global de **R\$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais)**, ao Lote 005, perfazendo o valor global de **R\$ 40.456,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais)** e ao Lote 007, perfazendo o valor global de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 026/2013-PMJ.

Japira, 28 de Agosto de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



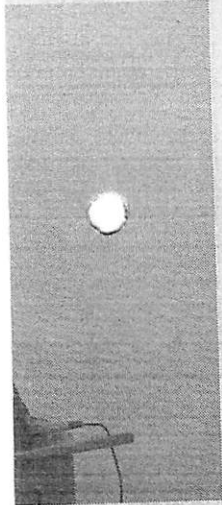
Código da publicação: 1649
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 29/08/2013 08:19
Data/hora Publicação: 30/08/2013 08:00
Número do Ato: 026/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 026/2013-PMJ.
Observação:

ESPECIAL

QUINTA-FEIRA - 29 DE AGOSTO DE 2013 - EDIÇÃO 836

mídia eletrônica, e inclusive visita o município. "Estão visitando os associações e lideranças", comentou. Indo o ensejo o edil executivo municipal Departamento de fazer a reativação de este Bolívar, a de que o município muitas pessoas de tal modalidade

as de município horas das raias



citou a construção de e espera ansiosamente a chegada da Patrulha para melhoria das coisas.

De Siqwenra Campos
Isaele Machado

Durante o uso da tribuna o vereador Marcelão da Lotérica novamente solicitou o pedido do término da obra de calçamento da Rua Benjamin Constant, a justificativa é de que isso facilitaria em muito para os usuários da rua, principalmente para quem vem do Bairro de Barbosas e Vila Rural Wilson Fontanelli.

Segundo Marcelão com o término deste calçamento aumentaria o tráfego de veículos pela localidade e ajudaria a diminuir o fluxo de veículos pela Rua Rio Grande do Sul, uma vez que em horários de "pico" a citada rua fica de difícil acesso.

Para finalizar o vereador disse que atendendo o pedido



Marcelão durante pronunciamento na tribuna

dos trabalhadores do Distrito lhadores, reivindicou que da Alemoa que utilizam o transporte coletivo linha dos trabalhadores, a empresa Pro Tork.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2013-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente à contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, à empresa: ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA-EPP, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 20.472,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), ao Lote 004, perfazendo o valor global de R\$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais), ao Lote 005, perfazendo o valor global de R\$ 40.456,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) e ao Lote 007, perfazendo o valor global de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 026/2013-PMJ.

Japira, 28 de Agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 070/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **CMDI – ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, objetivando a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CMDI – ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 368, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.422.479/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, médico, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato é a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **CMDI – ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Lotes 001, 003, 004, 005 e 007, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 20.472,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**, referente ao Lote 001, o valor de **R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais)**, referente ao Lote 003, o valor de **R\$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais)**, referente ao Lote 004, o valor de **R\$ 40.456,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, referente ao Lote 005 e o valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**, referente ao Lote 007. Perfazendo o valor total de **R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 07 – SAÚDE; 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.07012-040 – Outros Programas do SUS; 001440-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 10.301.07012-045 – Programa de Atenção Básica – PAB; 001590-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 10.301.07012-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 001660-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.


Centro Médico Diagnóstico de Ibaiti
Dr. Antonely de C. A. de Carvalho
CNPJ 10.422.479/0001-08
Administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os serviços deverão ser executados após da solicitação formal expedida pelo Fundo Municipal de Saúde;

- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Executar os serviços sempre que necessário, mediante solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Centro Médico Diagnóstico de Ibaté
Dr. Antonely de C. A. de Carvalho
CNPJ 10.422.479/0001-08
Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 026/2013-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 29 de agosto de 2013.

ANTONELY DE CASSIO A. DE CARVALHO
CMDI-Alves & Chaves Diagnósticos Médicos Ltda-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____


Elisângela Hediger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios
RG: 7.306.067-2
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

2) _____



Código da publicação: 1647
Nome da Publicação: EXTRATO do CONTRATO Nº 070/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
Data/hora Veiculação: 29/08/2013 08:15
Data/hora Publicação: 30/08/2013 08:00
Número do Ato: 070/2013
Tipo: EXTRATO DE CONTRATO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EMENTA:
Situação: ATIVO
Assunto: O objeto do presente Contrato é a contratação dos serviços de exames eletivos, urgência e emergência.
Observação:

PRE

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista - Pr e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Boa Vista - Pr.

Faço saber que este Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi instituído em virtude do Art. 17, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista - Pr, com a seguinte composição:

Art. 2º - Cabe ao COMSEA a função de assessorar a Prefeitura Municipal de Boa Vista - Pr nas prioridades que visem à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º - Compete ao COMSEA:

I. As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional;

II. Os projetos e ações orçamentárias e no orçamento;

III. As formas de articulação com os órgãos e entidades, indicando prioridades;

IV. A realização de estudos e pesquisas;

V. A organização e implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único. O COMSEA será órgão consultivo do Poder Executivo Municipal de Boa Vista - Pr.

Art. 4º - O COMSEA será composto por:

I - 1/3 de representantes do Poder Executivo Municipal de Boa Vista - Pr;

II - 1/3 de representantes da comunidade;

III - 1/3 de representantes da sociedade civil organizada;

IV - um representante da Associação Municipal de Boa Vista - Pr;

V - um representante da Associação dos Municípios do Estado de Boa Vista - Pr.

Art. 5º - O COMSEA terá sede no Município de Boa Vista - Pr, no endereço a ser determinado pelo Conselho Municipal de Boa Vista - Pr.

Art. 6º - O COMSEA será presidido pelo Prefeito Municipal de Boa Vista - Pr.

Art. 7º - O COMSEA será instalado em 2013.

Art. 8º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 9º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 10º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 11º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 12º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 13º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 14º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 15º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 16º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 17º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 18º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 19º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Art. 20º - O COMSEA será regido pelo presente regulamento.

Nelson Padovani ressaltou que chega ao Norte Pioneiro junto com a geada que caiu sobre os municípios e prejudicou e muito as lavouras de café. "Venho junto com a geada, mas para trazer uma palavra de apoio aos produtores. Não podemos deixar que esses produtores planterem cana de açúcar ou então transforme a lavoura em pasto para gado, já que isso não traz rendimentos. Temos que renovar

os indivíduos que somam no total de 600 mil. "Desse valor, R\$ 500 mil será investido na pavimentação da estrada rural que liga o Bairro Esperança a Alemoa. O restante será entregue para o prefeito Fabiano Lopes Bueno para que ele escolha o melhor destino para esse recurso, lembrando que deve ser aplicado na Agricultura". Além de Siqueira Campos, o deputado visitará Quatiguá, Joaquim Távora, Carlópolis, Salto do

Deputado Nelson parte da manhã
Itararé, Wenceslau do Itararé, São José Sengés, Tomazina, Jaboti, Japira e Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO do CONTRATO Nº 070/2013-PMJA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa CMDI - ALVES & CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação dos serviços de exames eletrocardiográficos, urgência e emergência, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 20.472,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais) referente ao Lote 001, o valor de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), referente ao Lote 003, o valor de R\$ 80.376,00 (oitenta mil e trezentos e setenta e seis reais) referente ao Lote 004, o valor de R\$ 40.456,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), referente ao Lote 005 e o valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) referente ao Lote 007. Perfazendo o valor total de R\$ 165.724,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 29 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATANTE
Prefeito Municipal

ANTONELY DE CASSIO A. DE CARVALHO
CMDI-Alves & Chaves Diagnósticos Médicos Ltda-EPP
CONTRATADA

PREFEITO

O Sr. Prefeito Municipal pública a ADJUDICAÇÃO para servir refeições em selva-me, referente ao Item 00 (reais), perfazendo o valor o valor total da licitação do procedimento licitatório Japira, 28 de agosto de 2013.

WILSON RONALDO RONY
Prefeito Municipal

PREFEITU

Procedimento licitatório: 10485.140000/1110-03, com caráter arquitetônico.

Valor total da Contratação: R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil e oitenta e cinco reais).

Prazo de execução: 120 dias.

Prazo de Vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 28/08/2013.

Autoridade competente: F

Conselho T
Poder Execu
Representa Estudantes Educação B
Representa Estudantes Educação Básica - E Secundaris

3- Revogam-se as disposições e

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com os interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
